



JORNAL DO Município

Ano 13 - Nº 659 - Terça-Feira, 30 de janeiro de 2007

DECRETOS

DECRETO Nº 13.406, de 29 de janeiro de 2007.

Altera o art. 1º, do Decreto nº 13.002/06, que aprova o projeto de parcelamento do solo, constituindo o loteamento "Residencial Santos Dumont", situado no final das ruas Universitários e Wilibaldes Silveira de Souza - Bairro Bom Retiro.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a redação do art. 1º, do Decreto nº 13.002, de 22 de junho de 2006, que passa a ser a seguinte:

"Art. 1º - Fica aprovado o projeto de parcelamento de gleba situada no final das ruas dos Universitários e Wilibaldes Silveira de Souza - Bairro Bom Retiro, constituindo o loteamento "Residencial Santos Dumont".

- Requerimento: nº 31.889, de 31/10/2003.
- Proprietário : Protenge Urbanismo Ltda.
- Número de lotes: 230 (duzentos e trinta).
- Matrícula do imóvel: 104.567, da 1ª Circunscrição.
- Área total do loteamento: 134.790,30m² (cento e trinta e quatro mil, setecentos e noventa vírgula trinta metros quadrados).
- Área total de lotes: 87.607,80m² (oitenta e sete mil, seiscentos e sete vírgula oitenta metros quadrados), equivalente a 65,00% (sessenta e cinco por cento) do loteamento.
- Área total de arruamento: 25.676,70m² (vinte e cinco mil, seiscentos e setenta e seis vírgula setenta metros quadrados), equivalente a 19,05% (dezenove vírgula zero cinco por cento) do loteamento.
- Área destinada a equipamentos comunitários: 13.479,03m² (treze mil, quatrocentos e setenta e nove vírgula zero três metros quadrados), equivalente a 10,00% (dez por cento) do loteamento.
- Área verde de preservação permanente: 8.026,77m² (oito mil, vinte e seis vírgula

setenta e sete metros quadrados), equivalente a 5,95% (cinco vírgula noventa e cinco por cento) do loteamento.

- Total das áreas de arruamento, equipamento comunitário e verde: 35,00% (trinta e cinco por cento) da gleba total loteada." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Marco Antônio Tebaldi

Prefeito Municipal

Roberto Winter

Secretário de Infra-Estrutura Urbana

DECRETO Nº 13.407, de 29 de janeiro de 2007.

Acresce o inciso IX, ao art. 1º, do Decreto nº 13.059, de 20 de julho de 2006, que nomeia membros do Conselho Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto na Lei nº 5.560, de 16 de agosto de 2006, que acrescenta o inciso IX ao art. 3º, da Lei nº 2.993, de 19 de julho de 1994, que cria o Conselho Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento, modificada pelas Leis 3.213/95 e 3.542/97,

DECRETA:

Art. 1º Fica acrescido o inciso IX, ao art. 1º, do Decreto nº 13.059, de 20 de julho de 2006, que nomeia membros do Conselho Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento, conforme disposto na Lei 5.560/06:

"Art. 1º (...)

IX - Conselho Municipal de Associação de Moradores de Joinville - COMAM

- Titular: Jairo José de Almeida
- Suplente: Francisco Zerniani." (NR)

Art. 2º O mandato dos membros referidos no artigo 1º encerrar-se-á em 20 de julho de 2006.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Marco Antônio Tebaldi

Prefeito Municipal

Giovanni Gonçalves

Secretário de Habitação

DECRETO Nº 13.408, de 29 de janeiro de 2007.

Denomina Centro de Educação Infantil Aventuras de Criança o Centro de Educação Infantil habitualmente chamado Aventureiro, localizado na Rua Pica-Pau, nº 993, no Bairro Aventureiro, em Joinville/SC.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no art. 68, IX, da Lei Orgânica do Município e cumprindo as determinações contidas nos artigos 205 e 211 §2º, da Constituição Federal, ratificadas pelo artigo 2º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e Considerando que a escolha do nome "Aventuras de Criança" foi baseada no desejo dos pais e da comunidade em geral; Considerando que é um espaço onde as crianças brincam, fantasiam, aprendem e reelaboram seus próprios pensamentos, através de atividades prazerosas, planejadas e que permitem vivenciar a linguagem tridimensional, essencial para o seu desenvolvimento;

DECRETA:

Art. 1º Fica denominado Centro de Educação Infantil Aventuras de Criança o Centro de Educação Infantil habitualmente chamado Aventureiro, localizado na Rua Pica-Pau, nº 993, Bairro Aventureiro, em Joinville/SC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Marco Antonio Tebaldi

Prefeito Municipal

Sylvio Sniecikovski

Secretário de Educação

DECRETO Nº 13.409, de 29 de janeiro de 2007.

Acrescenta o inciso XVII ao art. 1º do Decreto nº 13.302, de 23 de novembro de 2006, que nomeia membros para integrar a Comissão Multiinstitucional de Ensino Superior.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 2º, do Decreto nº 13.368, de 18 de dezembro de 2006,

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 13.302, de 23 de novembro de 2006, passa a vigorar acrescido do inciso XVII, com a seguinte redação:

"Art. 1º.....
.....

XVII- Tarcísio Bratti." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Marco Antônio Tebaldi

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 13.411, de 29 de janeiro de 2007.

Concede Pensão por Morte.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida pensão por morte, conforme artigo 40, §7º, inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil e nos termos do artigo 53, inciso I, combinado com o artigo 62, inciso II, da Lei Municipal n.º 4.076/99, a MARLENE ZEGGIO MARTINEZ e a CRISTINA ZEGGIO RODRIGUES, na condição de companheira e filha dependente, respectivamente, do servidor falecido AGUINALDO VIEIRA RODRIGUES, matrícula no 1002-4, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Atividades Musicais I - Violão Clássico, lotado na Fundação Cultural do Município de Joinville.

le, com proventos integrais, a serem rateados em partes iguais entre os dependentes, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE, a partir de 03 de Novembro de 2006, data do óbito do servidor.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Marco Antônio Tebaldi

Prefeito Municipal

Atanásio Pereira Filho

Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE

**DECRETO N.º 13.412,
de 29 de janeiro de 2007.**

Concede Pensão por Morte.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida pensão por morte, conforme artigo 40, §7º, inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 92/200, e do artigo 53, inciso I, combinado com o artigo 62, inciso I, da Lei Municipal n.º 4.076/99, a RONI DAVET, na condição de cônjuge do servidor falecido ALFREDO DAVET, matrícula no 261, lotado na Prefeitura Municipal de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE, a partir de 15 de Dezembro de 2006, data do óbito do servidor.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Marco Antônio Tebaldi

Prefeito Municipal

Atanásio Pereira Filho

Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE

**DECRETO N.º 13.413,
de 29 de janeiro de 2007.**

Concede Pensão por Morte.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida pensão por morte, conforme artigo 40, §7º, inciso II da Consti-

tuição da República Federativa do Brasil e nos termos do artigo 53, inciso I, combinado com o artigo 62, inciso I, da Lei Municipal n.º 4.076/99, a LINDAURA MEIRA e MARLON MEIRA, na condição de cônjuge e filho dependente, respectivamente, do servidor falecido ARI MEIRA, matrícula no 16.378-3, servidor público do Município de Joinville aposentado, com proventos integrais, a serem rateados em partes iguais entre os dependentes, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE, a partir de 17 de Dezembro de 2006, data do óbito do servidor.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Marco Antônio Tebaldi

Prefeito Municipal

Atanásio Pereira Filho

Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE

**DECRETO N.º 13.414,
de 29 de janeiro de 2007.**

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado, por tempo de contribuição, conforme o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, e nos termos do artigo 34-A e seu parágrafo único, da Lei Municipal n.º 4.076/99, o servidor ALTIMIRO POLTRONIERI, matrícula n.º 3.735-0, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Operacional IV, na função de Operador de Retroscavadeira, lotado na Secretaria Regional do Vila Nova, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no artigo 31, inciso V, da Lei Complementar n.º 21/95.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de Fevereiro de 2007.

Marco Antônio Tebaldi

Prefeito Municipal

Atanásio Pereira Filho

Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE

**DECRETO N.º 13.415,
de 29 de janeiro de 2007.**

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado, por invalidez, conforme o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil e nos termos do artigo 42, inciso I da Lei Municipal n.º 4.076/99, o servidor ANTÔNIO CARLOS DA SILVA, matrícula n.º 10.874-8, ocupante do cargo de Agente Operacional IV, lotado na Secretaria de Infra-Estrutura Urbana, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no artigo 31, inciso V, da Lei Complementar n.º 21/95.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de Fevereiro de 2007.

Marco Antônio Tebaldi

Prefeito Municipal

Atanásio Pereira Filho

Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE

**DECRETO N.º 13.416,
de 29 de janeiro de 2007.**

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por idade, conforme o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição da República Federativa do Brasil e nos termos do artigo 35 e 36 da Lei Municipal n.º 4.076/99, a servidora CATARINA SOUZA RODRIGUES, matrícula n.º 16.973-8, ocupante do cargo de Agente Operacional I - Servente, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos proporcionais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no artigo

31, inciso V, da Lei Complementar n.º 21/95.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de Fevereiro de 2007.

Marco Antônio Tebaldi

Prefeito Municipal

Atanásio Pereira Filho

Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE

**DECRETO N.º 13.417,
de 29 de janeiro de 2007.**

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por idade, conforme o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição da República Federativa do Brasil e nos termos do artigo 35 e 36 da Lei Municipal n.º 4.076/99, a servidora CLARINDA LUY BODDENBERG, matrícula n.º 17.039-9, ocupante do cargo de Agente Operacional I - Servente, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos proporcionais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no artigo 31, inciso V, da Lei Complementar n.º 21/95.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de Fevereiro de 2007.

Marco Antônio Tebaldi

Prefeito Municipal

Atanásio Pereira Filho

Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE

**DECRETO N.º 13.418,
de 29 de janeiro de 2007.**

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por idade, conforme o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b",

da Constituição da República Federativa do Brasil e nos termos do artigo 35 e 36 da Lei Municipal n.º 4.076/99, a servidora ELIA ZULMIRA RODRIGUES CARDOSO, matrícula n.º 11.669-7, ocupante do cargo de Agente Operacional I - Servente, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos proporcionais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no artigo 31, inciso V, da Lei Complementar n.º 21/95.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de Fevereiro de 2007.

Marco Antônio Tebaldi

Prefeito Municipal

Atanásio Pereira Filho

Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE

DECRETO N.º 13.419, de 29 de janeiro de 2007.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, e nos termos do artigo 34-A e seu parágrafo único, da Lei Municipal n.º 4.076/99, a servidora LEONIR DELFINO BENTO, matrícula n.º 11.488-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Operacional I, na função de Servente, lotada na Fundação Cultural do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no artigo 31, inciso V, da Lei Complementar n.º 21/95.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de Fevereiro de 2007.

Marco Antônio Tebaldi

Prefeito Municipal

Atanásio Pereira Filho

Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE

DECRETO N.º 13.420, de 29 de janeiro de 2007.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado, por invalidez, conforme o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil e nos termos do artigo 42, inciso II, § 1º, da Lei Municipal n.º 4.076/99, o servidor LUIZ ALVES MARTINS, matrícula n.º 3843-2, ocupante do cargo de Agente Operacional II, na função de Vigia, lotado na Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no artigo 31, inciso V, da Lei Complementar n.º 21/95.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de Fevereiro de 2007.

Marco Antônio Tebaldi

Prefeito Municipal

Atanásio Pereira Filho

Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE

DECRETO N.º 13.421, de 29 de janeiro de 2007.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por invalidez, conforme o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil e nos termos do artigo 42, inciso I da Lei Municipal n.º 4.076/99, a servidora MARIA ODALICE SEVERINO, matrícula n.º 28.249-8, ocupante do cargo de Agente Operacional II, na função de Cozinheiro, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no artigo 31, inciso V, da Lei Complementar n.º 21/95.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de Fevereiro de 2007.

Marco Antônio Tebaldi

Prefeito Municipal

Atanásio Pereira Filho

Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE

DECRETO N.º 13.422, de 29 de janeiro de 2007.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por idade, conforme o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição da República Federativa do Brasil e nos termos do artigo 35 e 36 da Lei Municipal n.º 4.076/99, a servidora TEREZA GONÇALVES MATIOLA, matrícula n.º 5.204-8, ocupante do cargo de Agente Operacional I - Servente, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos proporcionais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no artigo 31, inciso V, da Lei Complementar n.º 21/95.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de Fevereiro de 2007.

Marco Antônio Tebaldi

Prefeito Municipal

Atanásio Pereira Filho

Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE

DECRETO N.º 13.423, de 29 de janeiro de 2007.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, e nos termos do artigo 34-A e seu parágrafo único, da Lei Municipal n.º 4.076/99, a servidora VERA LUCIA SCHMIDT, matrícula n.º 14.214-3, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Ensino de 1ª/4ª Série do 1º Grau, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no artigo 31, inciso V, da Lei Complementar n.º 21/95.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de Fevereiro de 2007.

Marco Antônio Tebaldi

Prefeito Municipal

Atanásio Pereira Filho

Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE

DECRETO N.º 13.424, de 29 de janeiro de 2007

Promove nomeações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 15, da Lei Complementar no 21, de 27 de junho de 1995,

NOMEIA

a partir de 15 de janeiro de 2007:

- Roberto Platt, matrícula 34224-2, Engenheiro-Civil, na Secretaria de Infra-Estrutura Urbana;

a partir de 22 de janeiro de 2007:

- Graciele Zanella, matrícula 34227-3, Engenheira-Civil, na Secretaria de Infra-Estrutura Urbana;

Marco Antônio Tebaldi

Prefeito Municipal.

Luiz Cláudio Gubert

Secretário de Administração e Gestão de Pessoas.

DECRETO Nº 13.425, de 29 de janeiro de 2007.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 33 da Lei Complementar nº 21/95,

EXONERA, no Gabinete do Prefeito, a partir de 29 de janeiro de 2007,

- Francielle Chiapparini Stefanski, do cargo de Coordenador I da Área Administrativa, o qual ocupava interinamente.

Marco Antônio Tebaldi

Prefeito Municipal

Carlos Roberto Caetano

Secretário do Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 13.426, de 29 de janeiro de 2007.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o artigo 33, II, da Lei Complementar nº 21/95,

EXONERA, a pedido, na Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, a partir de 31 de janeiro de 2007:

- Luiz Cláudio Gubert, do cargo de Secretário;

- Heliete Steingraber Silva, do cargo de Gerente da Unidade Desenvolvimento do Servidor.

Marco Antônio Tebaldi

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 13.427, de 29 de janeiro de 2007.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o artigo 33, II, da Lei Complementar nº 21/95,

EXONERA, a pedido, na Secretaria de Bem-Estar Social, a partir de 31 de janeiro de 2007:

- Maria José Lara Fettback, do cargo de Secretária.

Marco Antônio Tebaldi

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 13.428, de 29 de janeiro de 2007

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 5º, Inciso III, da Lei nº 5.710, de 19 de dezembro de 2006 e no Caput do art. 26, da Lei nº 5.579, de 28 de agosto de 2006,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$5.172.800,00 (cinco milhões, cento e setenta e dois mil e oitocentos reais) para restabelecer as seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçam.	Nome Un. Orçam.	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fontes Recursos	Modalidade Aplicação	Valor
26.01	Encargos Gerais do Município	04.845.0012.2473.010	Contribuições a Entidades	0100	3350.00	1.024.000,00
26.01	Encargos Gerais do Município	04.845.0012.2472.010	Contribuições FECAM	0100	3390.00	49.800,00
26.01	Encargos Gerais do Município	12.845.0012.2475.010	Contribuição a Univille	0100	3350.00	4.099.000,00
Total						5.172.800,00

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º serão utilizados recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações:

Unidade Orçam.	Nome Un. Orçam.	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fontes Recursos	Modalidade Aplicação	Valor
26.01	Encargos Gerais do Município	04.122.0012.2474.010	Despesas de Exercícios Anteriores	0100	3390.00	128.000,00
26.01	Encargos Gerais do Município	04.122.0012.2474.010	Despesas de Exercícios Anteriores	0100	4490.00	98.000,00
26.01	Encargos Gerais do Município	04.845.0012.2473.010	Contribuições a Entidades	0100	3390.00	720.000,00
26.01	Encargos Gerais do Município	04.845.0012.2473.010	Contribuições a Entidades	0100	4490.00	78.000,00
26.01	Encargos Gerais do Município	04.845.0012.2472.010	Contribuições FECAM	0100	3350.00	49.800,00
26.01	Encargos Gerais do Município	12.845.0012.2475.010	Contribuição a Univille	0100	3390.00	4.099.000,00
Total						5.172.800,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Marco Antônio Tebaldi

Prefeito Municipal

Antonio Carlos Poletini

Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

Município de Joinville. Extrato de Financiamento.

Espécie: Contrato de Financiamento nº 0189285-16/06. Partícipes: o Município de Joinville como Tomador, tendo como Interveniente Anuente - Agente Promotor a Companhia de Águas de Joinville, e a Caixa Econômica Federal - CEF como Agente Financeiro e o Banco do Estado de Santa Catarina - BESC como Interveniente Anuente - Banco Depositário. Objeto: Esgotamento Sanitário - Construção de rede coletora, estações de tratamento e estações elevatórias em bairros do Município de Joinville. Valor: Investimento total de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), sendo R\$ 27.000.000,00 (vinte e sete milhões de reais) o valor do empréstimo e R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) a contrapartida do Município. Vigência: de 288 meses, a contar da assinatura do contrato. Local e data de assinatura: Joinville, 21 de junho de 2006. Signatários: Marco Antônio Tebaldi, como Tomador, pelo Município de Joinville; Ricardo Bier Troglio, como Agente Financeiro, pela Caixa Econômica Federal; Henrique Chiste Neto, como Agente Promotor, pela Companhia de Águas de Joinville e Eurides Luiz Mescolotto, como Banco Depositário, pelo Banco do Estado de Santa Catarina.

PORTARIAS

PORTARIA Nº 001 / 2007

Autoriza transferência financeira de recursos do Fundo Municipal de Incentivo à Cultura ao Projeto "Carnaval de Rua de Joinville 2007".

O Presidente da Fundação Cultural de Joinville, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei 5.372/2007, artº. 9, item II e após deliberação favorável da Comissão de Análise de Projetos-CAP, do Sistema Municipal de Desenvolvimento pela Cultura-SIMDEC,

AUTORIZA:

A transferência financeira no valor de R\$ 37.900,00 (trinta e sete mil, novecentos reais), do Fundo Municipal de Incentivo à Cultura, ao Projeto "Carnaval de Rua de Joinville de 2007".

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Joinville, 30 de janeiro de 2007.

Rodrigo Meyer Bornholdt

Diretor Presidente

Portaria 007/07

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, no uso de suas atribuições embasada pelo art. 15, alínea "g" do Estatuto desta autarquia, criada pela Lei Municipal de nº 1.112, de 01.06.1971 e de acordo com o disposto na Portaria MS/MG nº 2616 de 12.05.98, Anexo I Item 4,

Designa,

Art. 1º- Membros para compor a Comissão de Controle e Infecção Hospitalar do Hospital Municipal São José:

Dra. Flávia Rodrigues Fonseca - (Médica)

Jhonatan Lemos Picoli - Secretário

Scheyla Fonseca Martins - Enfermeira

Fernanda Nunes da Silva - Enfermeira (Coordenadora)

Leandro Daniel Fiegenbaum - Farm/ Bioquímico

Mário Luiz Bittencourt -Farmacêutico/ Bioquímico

Eder Paul -Técnico de Enfermagem

Art. 2º - Art. 2º - Revoga-se a Portaria nº 030/06 de 15/08/2006.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 25 de janeiro de 2007.

Dr. Renato Almeida Couto de Castro

Diretor Presidente

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS ÁREA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

RESUMO DE PORTARIA:

Nº 12, de 26.01.07 - Prorroga o prazo para conclusão do processo de sindicância administrativa nº 042/2006, por mais 30 (trinta) dias.

Nº 13, de 26.01.07 - Prorroga o prazo para conclusão do processo administrativo disciplinar nº 094/2006, por mais 60 (sessenta) dias.

Joinville, 26 de janeiro de 2007

Luiz Cláudio Gubert

Secretário de Administração e

Gestão de Pessoas

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS ÁREA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

RESUMO DE PORTARIA:

Nº 14, de 26.01.07 - Prorroga o prazo para conclusão do processo administrativo disciplinar nº 091/2006, por mais 60 (sessenta) dias.

Joinville, 29 de janeiro de 2007

Luiz Cláudio Gubert

Secretário de Administração e

Gestão de Pessoas

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS ÁREA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

RESUMO DE PORTARIA:

Nº 10, de 23.01.07 - Determina instauração de processo administrativo disciplinar nº 10/07, a fim de apurar as supostas saídas do serviço, durante o expediente, sem prévia autorização da chefia, pelo servidor Celso Borges, matrícula 24.026-1, agente Operacional I - Serviços Gerais. Tal irregularidade teria infringido os seguintes dispositivos legais: arts. 132, inciso II e 133, inciso I, da LC 21/95.

RESUMO DE DECISÃO:

Processo Administrativo Disciplinar nº 12/06 - Determina o servidor Alcides Tadeu Valle, matrícula 32.197-7, a reintegração aos quadros funcionais para o qual prestou concurso público.

Processo Administrativo Disciplinar nº 48/06 - Determina aplicar ao servidor Joarli da Silva, matrícula 24.112-8, a penalidade de suspensão de 05 (cinco) dias, prevista no art. 144, da LC 21/95, bem como determino o desconto em folha de pagamento das faltas injustificadas, a partir de 15/05/06, até o dia em que o servidor retorne ao trabalho ou tenha concedida a licença para tratamento de saúde, por infração ao art. 132, incisos I, II e III, da LC 21/95.

Processo de Sindicância Administrativa nº 34/06 - Determina o arquivamento da sindicância nº 34/06, haja vista a não configuração de infração disciplinar contra a servidora Christiane T.G.Zimmermann, matrícula 26.962-7, de acordo, com o que determina o artigo 154, inciso I do Estatuto do Servidor Público do Município de Joinville.

Processo Administrativo Disciplinar nº 38/06 - Determina aplicar ao servidor Val-

demir Lopes, matrícula 16.359-8, a penalidade de suspensão de 05 (cinco) dias, prevista no art. 144, da LC 21/95, por infração dos artigos 132, incisos II, III, VI e 133, incisos I, II, VI, da LC 21/95.

Processo Administrativo Disciplinar nº 65/06 - Determina aplicar ao servidor Gilmar Kovalzuk, matrícula 22.495-9, a penalidade de suspensão de 20 (vinte) dias, prevista no art. 144, da LC 21/95, por infração dos artigos 43, 44 e 132, incisos I e II, da LC 21/95.

Processo Administrativo Disciplinar nº 07/06 - Determina o arquivamento do processo administrativo disciplinar, em relação aos servidores Milton de Jesus Barbosa Leal, matrícula 27.485-6 e Roni Soares, matrícula 27.544-0, por não restar comprovada a autoria da infração.

Processo Administrativo Disciplinar nº 40/05 - Determina o arquivamento conforme art. 154, inciso I da LC 21/95, por não existir o elemento caracterizador da infração imputada à servidora Geusa da Rosa Gomes, matrícula 11.433-0.

Determina a penalidade de advertência prevista no art. 141, inciso I da LC 21/95, às seguintes servidoras: Gisele de Souza, matrícula 14.172-8 e Cristiane Helena dos Santos, matrícula 17.869-6.

Por infringirem os artigos 86 e 132, incisos II, III e VIII, da LC 21/95.

Determina a penalidade de suspensão por 05 dias prevista no art. 141, inciso II da LC 21/95, aos seguintes servidores:

Maria A. Silveira Gregório, matrícula 29.466-3; Terezinha da Silva Rosa, matrícula 23.766-1; Catia R. X. Linhares da Silva, matrícula 26.977-0; Cilmara Gomes Murara, matrícula 17.755-1; Rosana Maria Pereira Michereff, matrícula 14.172-8; Jeaneete da Silva Xavier, matrícula 17.651-1; Lourival Effting Preuss, matrícula 17.679-0; Jucelza Bertier Alberton, matrícula 17.719-8; Juliana Rosa Haeckel, matrícula 26.715-4; Queila Fabiane Borges Rossi, matrícula 22.809-4; Carmem Wolf Tomelin, matrícula 19.550-5; Adriana S. de Camargo Clemente, matrícula 17.731-8; Eunice da graça da Silva, matrícula 9.546-5; Roseli C. Hodecker Reeck, matrícula 21.826-6; Maria de Fátima P. Costa, matrícula 12.157-4; Tatiana A. Triervailer Janh, matrícula 22.890-2; Stella Maris de Carvalho, matrícula 26.851-3; Irce Maria Zeni Sacardo, matrícula 24.216-8 e Anadea Baptista, matrícula 15.502-4, por terem infringido os artigos 86 e 132, incisos II, III e VIII, da LC 21/95.

Processo de Sindicância Administrativa nº 15/06 - Determina ao servidor Ricardo Ferreira, matrícula 18.678-2, a penalidade de advertência, prevista no art. 143, da LC

21/95, por infração ao artigo 133, inciso V, da LC 21/95.

Processo de Sindicância Administrativa nº 29/06 - Determina o arquivamento da sindicância nº 29/06, haja vista a não comprovação da materialidade e da autoria da infração, de acordo, com o que determina o artigo 154, inciso I do Estatuto do Servidor Público do Município de Joinville.

Processo de Sindicância Administrativa nº 18/06 - Determina o arquivamento da sindicância nº 018/2006, haja vista a não comprovação dos fatos atribuídos ao servidor Júlio César Jahn, matrícula 23.248-2, de acordo, com o que determina o artigo 154, inciso I do Estatuto do Servidor Público do Município de Joinville. Determino também que o servidor, por estar remanejado do cargo de Odontólogo para uma função administrativa, cumpra a carga horária correspondente ao cargo para o qual prestou concurso público, ou seja, quatro horas diárias.

Joinville, 30 de Janeiro de 2007

Luiz Cláudio Gubert

Secretário de Administração e

Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 001, de 24 de janeiro de 2007.

Institui Política de Utilização da Internet no Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE.

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 112, alínea "j", da Lei Municipal nº 4.076, de 22 de dezembro de 1999, resolve baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º. Fica instituída a Política de Utilização da Internet no Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE, cuja as orientações aos usuários e servidores se regerá pelas disposições contidas nesta Portaria.

Parágrafo único. Entende-se por usuário qualquer pessoa que utilize os equipamentos de informática disponibilizados pelo IPREVILLE ligados à sua rede de informática.

Art. 2º. O IPREVILLE disporá de recursos para o monitoramento da utilização da Internet e demais recursos informáticos oferecidos pela Instituição, podendo fazer

uso deles sempre que necessário para aplicar restrições ou bloqueios, ou tomar quaisquer outras medidas no intuito de restabelecer o bom desempenho dos serviços informáticos e de rede disponibilizados ao cidadão e ao Poder Público.

Art. 3º. A liberação para utilização de programas de comunicação instantânea, tais como ICQ, MSN Messenger, e afins, para a comunicação direta entre usuários, assim como a utilização de e-mails não corporativos, dependerá de análise caso a caso pela Coordenação de Informática, e aprovação do Diretor-Presidente do IPREVILLE.

§ 1º. Considera-se e-mail não corporativo o endereço eletrônico que não possua o domínio joinville.sc.gov.br ou ipreville.sc.gov.br.

§ 2º. A liberação a que se refere este artigo não inclui a função de transferência de arquivos através dos sistemas de comunicação instantânea, que também dependerá de análise caso a caso pela Coordenação de Informática, e aprovação do Diretor-Presidente do IPREVILLE.

§ 3º. Os e-mails corporativos são de propriedade do IPREVILLE, cabendo a Coordenação de Informática a gerência e monitoramento dos mesmos, com a finalidade de manter a disponibilidade e segurança deste serviço.

Art. 6º. Aplicam-se a Política de Utilização da Internet no Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE, o disposto no Decreto Municipal n. 13.362, de 14 de dezembro de 2006, com o seu respectivo anexo, nas questões que não forem contrárias a esta Portaria.

Art. 7º. Qualquer infração a esta portaria e ao Decreto Municipal n. 13.362, de 14 de dezembro de 2006, com o seu respectivo anexo, acarretará em suspensão automática do acesso à Internet do usuário, sendo que este somente obterá novo acesso após expressa autorização da chefia imediata.

Parágrafo único. Em casos considerados como grave pela chefia e nos casos em que houver evidente dolo e má-fé por parte do usuário, será instaurado Inquérito Administrativo Disciplinar para analisar a conduta do usuário e as penalidades decorrentes da lei.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos a partir da data de sua assinatura.

Joinville, 24 de janeiro de 2007.

ATANÁSIO PEREIRA FILHO
Diretor-Presidente

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO 01, DE 18 DE JANEIRO DE 2007

Regulamenta o capítulo XIII da Lei complementar 29/96, do Código Municipal de Meio Ambiente

O Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMDEMA, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Lei nº. 6.652/91, de 14 de Outubro de 1991 e, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, art. 3º., depois de deliberado em sessão Plenária, de 18 de Janeiro de 2007, resolve:

Considerando a necessidade da regulamentação do capítulo XIII da Lei Complementar 29/96, do Código Municipal de Meio Ambiente que trata sobre saneamento básico;

Considerando ser imprescindível um referencial dos parâmetros de lançamentos de efluentes em corpos de águas e rede de drenagem pluvial;

Considerando a necessidade de se melhorar o sistema de tratamento de efluentes; Considerando os dispostos do Decreto Estadual nº 14.250/81 e Resolução CONAMA 357/05, resolve:

Aprovar a regulamentação dos artigos do capítulo XIII da Lei Complementar 29/96 do Código Municipal de Meio Ambiente, que estabelecem a obrigatoriedade do tratamento de efluentes sanitários para lançamento na rede pluvial, ou cursos d'água do município de Joinville.

Art. 1º - Fica determinado por esta Resolução que os efluentes sanitários lançados em corpos hídricos ou rede de drenagem pluvial, na área de abrangência do município de Joinville, devem atender aos valores abaixo;

Nitrogênio amoniacal Total (mg/L) – Máximo 20

Fósforo Total (mg/L) – Máximo 01

Coliformes termotolerantes (NMP/100mL) – Máximo 2000

Óleos e graxas (mg/L) – Máximo 20

Temperatura (°C) – Máximo 40

pH – Entre 6 e 9

DBO – Máximo 60 (mg/L) ou 80% de Eficiência de Remoção

DQO (mg/L) – Máximo 120

Oxigênio dissolvido (mg/L) – Superior a 02

Sólidos sedimentáveis (mL/L) – Máximo 01

Sólidos totais dissolvidos (mg/L) – Máximo 500

§ 1º - Os sistemas de tratamento de efluentes coletivos residenciais, comerciais e industriais, deverão apresentar comprovação da qualidade do efluente, ao órgão ambiental competente ou a cada

ano. Para sistemas com contribuições maiores que (cinquenta) pessoas, recomendam-se a supervisão da operação por responsável técnico habilitado.

§ 2º - Todo e qualquer estabelecimento ou residência, estará sujeito à fiscalização dos órgãos competentes a qualquer tempo, bem como a sanção das penalidades previstas na legislação sanitária e ambiental vigentes.

Art. 2º - O lançamento irregular de efluentes na drenagem pluvial pública será considerado infração gravíssima, incorrendo o infrator às sanções legais cabíveis.

Art. 3º - As águas de origem pluvial de esgotamento de piscinas e fontes naturais, podem ser lançadas na rede pluvial pública, não devendo em hipótese alguma ser lançadas na rede coletora de esgoto.

Art. 4º - Todas as ligações, antes do lançamento na rede pluvial, devem ter uma caixa de inspeção ou sistema de inspeção análogo que deverá ter suas dimensões especificadas para fácil acesso e facilitar o controle de qualidade destas águas pela Autoridade de Saúde Municipal e/ou Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDEMA.

Art. 5º - Todo e qualquer projeto de sistema de tratamento de efluentes sanitários deverão atender as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT aplicáveis e ATUALIZADAS, apresentando, aqueles descritos no Art. 1º §1, para aprovação no órgão competente com os devidos memoriais de cálculo, Anotação de Responsabilidade Técnica - ART de projeto e execução, detalhamentos e localização dos tanques em planta (em escala).

Art. 6º - No caso de sistema de tratamento residencial, deverão ser adotados os seguintes critérios de projeto:

I - Contribuição mínima de dois habitantes por dormitório;

II- Despejos de , no mínimo, 140 (cento e quarenta) litros por habitante/dia;

III- Considerar a temperatura média do mês mais frio como sendo abaixo de 15°C (quinze graus Celsius) para definição do tempo de detenção hidráulica do efluente nos tanques.

Art. 7º - As instalações existentes terão dois anos para adequação aos parâmetros dispostos nesta resolução.

Art. 8º - No prazo máximo de dois anos, a contar de sua publicação, esta resolução deverá ser revista.

Art. 9º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Norival Silva

Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente

RESOLUÇÃO CONSELHOS SETORIAIS: 001/2006 DIAGNÓSTICO SOCIAL

CONSIDERANDO que o artigo 5º e 6º da Constituição Federal assegura que todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo os direitos sociais à educação, à saúde, ao trabalho, à moradia, ao lazer, à segurança, à previdência social, à proteção à maternidade e à infância;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, nos artigos 203 e 204 e incisos, preceitua sobre a descentralização político-administrativa e participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis;

CONSIDERANDO que os Conselhos Setoriais de políticas públicas e de direitos, como formulador e controlador de políticas de atendimentos, constituem-se como espaços de defesa e atenção dos interesses e necessidades sociais de parcela significativa da sociedade;

CONSIDERANDO que existe a necessidade da organização e sistematização de informações e coleta de dados que possibilitam aos Conselhos conhecer a real condição de indivíduos, grupos e famílias em situação de vulnerabilidade e risco social, e propor serviços que assegurem os direitos de cidadania e a proteção social dos cidadãos;

Os representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselho Municipal de Assistência Social, Conselho Municipal de Saúde, Conselho Municipal da Educação, Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, Conselho Municipal da Bolsa Família e Conselho Municipal da Juventude, em reunião realizada no dia 22/11/2006, RESOLVE-RAM:

- Pela proposição de um Diagnóstico Social no Município de Joinville, e para tanto, constituirá uma comissão com membros dos Conselhos que definirão em que contexto será organizado o sistema de coleta de informações e dados, levando-se em consideração todas as propostas e levantamentos já realizados nos diversos segmentos da sociedade, inclusive no Plano Diretor do Município; e posterior indicação do Projeto ao Poder Público para sua implantação, implementação e manutenção."

Humberto Gonçalves Corrêa Junior*Presidente do CMDCA***Dilamar Teresinha Tebaldi***Presidenta do CMAS***Ana Maria Groff Jansen***Presidenta do CMS***Maria aparecida Borguetti Zafalon***Presidenta do COMED***Márcia Schneider***Presidenta do COMSEAN***Maria José Lara Fettback***Presidenta do COMDI**Presidenta do CMDM**Presidenta do CMBF***Tiago Furlan***Presidente do CMJ***RESOLUÇÕES JARI****COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE - CONURB
SECRETARIA DA JARI**

Resultado de recursos julgados nos dias 11 e 18 de janeiro de 2007 pela Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI do Município de Joinville, em cumprimento ao disposto no caput do art. 288 do Código de Trânsito Brasileiro.

PROTOCOLO	PLACAS	INFRAÇÃO NOME	RESULTADO
95049/061	MDA-8208	SF00156969LUCIANO BENELLI	INDEFERIDO
95244/069	MBY-7695	54235816BEDUARDO F. PIETRIKOSKI	INDEFERIDO
95405/062	MFG-0009	54241464BADILSON DE SOUZA	INDEFERIDO
95444/068	MBZ-3955	54241978BSERGIO SOARES JEREMIAS JR.	INDEFERIDO
95605/061	BOC-1535	54580353BIARA MARIA FERNANDES	INDEFERIDO
95698/060	MDU-6112	54244240BDEMETRIO KOHLER JORGE	INDEFERIDO
95821/066	MAW-4672	LE00097440ANDRÉ LUIZ COPPI	INDEFERIDO
95972/064	LXH-7438	LE00098731CLAUDIA VIEIRA	DEFERIDO
95985/069	MDA-1522	CV00092922SOC. CORPO BOMB. VOLUNT. JLE	DEFERIDO
96008/067	MFM-7562	CV00093306MAYCKON ROBERT DE SOUZA	INDEFERIDO
96014/067	LWT-3071	LE00097741JOSÉ FEITOSA RODRIGUES	INDEFERIDO
96044/063	KAX-5995	LE00098499SEBASTIÃO SANTOS DE SOUZA	DEFERIDO
96049/065	JPB-1805	55743076AELIANE APARECIDA F. AMORIM	INDEFERIDO
96052/066	CAS-4151	LE00094167PEDRO ALVES FERNANDO	INDEFERIDO
96057068	ABQ-7701	LE00097534ADELINO TSCHÁ	INDEFERIDO
96063/068	MBA-4492	SF00159953THIAGO DA MAIA COELHO	INDEFERIDO
96104/066	LZH-9348	SF00159562JAIR BORGES	INDEFERIDO
96111/062	MAD-7733	55724593AFAGNER MAURY PEREIRA	INDEFERIDO
96112/069	LZP-0212	LE00094604ANTONIA DE OLIVEIRA	INDEFERIDO
96113/065	MCX-5709	55385051AFRANCIS MISCHUR DE CARVALHO	DEFERIDO
96129/069	MAQ-7220	LE00074482PAULO CESAR WOLL	INDEFERIDO
96132/060	MCZ-2843	55703768AMARLENE TEIXEIRA	INDEFERIDO
96161/060	MIR-4300	LE00099318ANTONIO MARCOS GONÇALVES	INDEFERIDO
96186/062	CHB-3553	55728144ACARLOS BORGES DA SILVA	INDEFERIDO
96211/067	MAP-0856	CV00082317REGIANE M. F. LAURINDO	INDEFERIDO
96259/060	MBP-7128	55728030ACHRISTIAN LAUTIER	INDEFERIDO
95403/060	MBI-2652	54245299BGERCINO GONÇALVES	INDEFERIDO
95404/066	MBI-2652	54245299BGERCINO GONÇALVES	INDEFERIDO
95579/060	MEG-6669	54607479BCELRO ROBERTO BOLDT	DEFERIDO
95809/066	MFO-5522	CV00087194PAULO ROBERTO TAMASIA	INDEFERIDO
95814/060	MCW-2983	LE00089124SÉRGIO L. DE OLIVEIRA	INDEFERIDO
95951/067	CCZ-3364	55725165AGERSON TANK	INDEFERIDO

95977/066	MGH-6872	55726867AUSE LOCADORA VEÍCULOS LTDA	INDEFERIDO
95983/066	MCZ-5062	55387609AIVONE CONTI MELLO	INDEFERIDO
95997/067	LXH-5761	LE00098574ARAQUEM CESAR FRANCISCO	INDEFERIDO
96004/061	MDN-6936	LE00099281ZILDA G. DO CARMO DE STEFANI	DEFERIDO
96081/066	HOW-6447	LE00092620ANTONIO ROGÉRIO VIEIRA	INDEFERIDO
96091/061	CSX-5091	LE00094592SIMONE LILIAN DOS PASSOS	INDEFERIDO
96118/067	ILU-6722	LE00100502ADEMAR JOSÉ SILVA	INDEFERIDO
96152/060	ACL-4050	LE00062217JOÃO FRANCISCO OTTO	INDEFERIDO
96155/060	LYS-8441	LE00096559ILFONSO RODOLFO MULLER	DEFERIDO
96156/066	LYS-8441	LE00091940ILFONSO RODOLFO MULLER	INDEFERIDO
96160/063	MBW-4460	LE00090325BALDEVINO HEILER	INDEFERIDO
96193/069	LYU-4298	LE00099808ASDRUBAL PORTO GONÇALVES	INDEFERIDO
96203/064	MCF-6704	55728135AROSANGELA BELLI	INDEFERIDO
96209/062	MBO-1473	LE00100458RONALDO DA SILVA	INDEFERIDO
96212/063	MAP-0856	LE00077336REGIANE M. F. LAURINDO	INDEFERIDO
96215/062	MDO-4148	55728012AMARLENE FERREIRA FARIAS	INDEFERIDO
96218/061	LWW-5570	SF00154981JOSÉ BELMIRO DE LIMA	DEFERIDO
96246/065	MCA-8947	55385281AIZILDA M. PINHEIRO DUARTE	DEFERIDO
96271/060	MBW-8974	LE00089983EMERSON CAMBRUZZI	INDEFERIDO
96281/065	MEI-1030	LE00087610CELSE ANTONIO PIAIA	INDEFERIDO
96283/068	MAE-1415	55706119AADELI DREFHAL	INDEFERIDO
96288/035	CXV-3900	CV00091268LEANDRO JOSÉ DOS SANTOS	DEFERIDO
96353/066	LZZ-1086	LE00087959JOSÉ SILVINO SABBÍ	INDEFERIDO
95576/061	MCY-8251	54238553BLARA ANELISE KLOSTERMANN	DILIGÊNCIA
96017/066	LWT-3071	LE00099194JOSE FEITOSA RODRIGUES	DILIGÊNCIA
96106/069	ACQ-1964	55727633AKATIA RODRIGUES MACHADO DOZEL	DILIGÊNCIA
96150/068	AKD-7738	55731649ACARLOS ALBERTO LESSA	DILIGÊNCIA
96195/061	MCQ-9962	55724888ADARCI HOFFMANN ZAPELINI	DILIGÊNCIA

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE - CONURB - SECRETARIA DA JARI

Resultado de recursos julgados nos dias 25 de janeiro de 2007 pela Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI do Município de Joinville, em cumprimento ao disposto no caput do art. 288 do Código de Trânsito Brasileiro.

PROTOCOLO	PLACAS	INFRAÇÃO NOME	RESULTADO
95515/062	ACV-1099	54059379BGERSON BOVI KASTER	INDEFERIDO
95725/067	LXA-2844	55892647AROLDO BERNARDES	DEFERIDO
95996/060	DMP-1059	54608815BEMMANUELLE SIMAS BUDAL	DEFERIDO
96047062	MFE-2261	CV00092591HELIO CARNICER	INDEFERIDO
96094/060	MCS-0519	54243410BDELICIO PEREIRA	DEFERIDO
96119/063	MBC-3073	54258388BSADI SARTORI	INDEFERIDO
96120/061	MBC-3073	54258388BSADI SARTORI	INDEFERIDO
96126/060	MOX-4867	54235157BROMULO BUZZONE NOVAES Fº.	INDEFERIDO
96188/065	MCX-4511	LE00098084VENDELINO REBELLO	INDEFERIDO
96196/068	MDD-0781	CV00092151SILVIA ORNÉLIA RECKZIEGEL	DEFERIDO
96208/066	HOW-9219	55378089ADURVAL DOS REIS JR.	INDEFERIDO
96213/060	MAP-0856	LE00057121REGIANE M. F. LAURINDO	DEFERIDO
96265/060	MDG-0632	LE00089348EUFRASIA G. S. C. DE MEDEIROS	DEFERIDO
96278/064	HSA-2425	LE00090979DILSON OLIVEIRA LUIZ	INDEFERIDO
96311/061	MBO-7508	LE00094907ANTONIO GIOVANI FERRAZ	INDEFERIDO
96324/066	MDW-9391	LE00093749ALCIDINEI DA S. PACHECO	INDEFERIDO
96351/063	LZZ-0186	LE00063559JOSÉ SILVINO SABBÍ	INDEFERIDO
96352/060	LZZ-1086	LE00074808JOSÉ SILVINO SABBÍ	INDEFERIDO
96354/062	LZZ-1086	LE00084889JOSÉ SILVINO SABBÍ	INDEFERIDO
96356/065	LZZ-1086	LE00079767JOSÉ SILVINO SABBÍ	INDEFERIDO
96363/061	MGJ-0580	55715549AALBERTINO INACIO	INDEFERIDO
96364/068	MGJ-0580	LE00084487ALBERTINO INACIO	INDEFERIDO
96376/066	LZK-8921	LE00085468SIGMAR MAIOCHI	DEFERIDO
96377/062	LZK-8921	CV00088695SIGMAR MAIOCHI	DEFERIDO
96378/069	LZK-8921	LE00085816SIGMAR MAIOCHI	DEFERIDO
96384/069	MAR-8975	55385666AADRIAN MAURICIO S. SCHNER	INDEFERIDO
96398/060	MDO-2398	55703348APAULO ROBERTO M. DA SILVA	INDEFERIDO
96399/066	MDO-2398	55387469APAULO ROBERTO M. DA SILVA	INDEFERIDO
96422/068	MDK-0332	LE00095266SERGIO LUIZ DA CRUZ	INDEFERIDO
96451/068	LCI-6359	CV00083668VANDERLEI BRANCO	INDEFERIDO

CONTRATOS

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville IPREVILLE

EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 006/2005

LOCATÁRIO: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE

LOCADOR: FREITAG & CIA. LTDA.

OBJETO: locação de uma sala comercial, com aproximadamente 200 m2, situada à Rua Nove de Março, no 485, Centro - denominada SALA 201 DO EDIFÍCIO FREITAG - Inscrição Imobiliária 13 20 24 30 0203 044, na cidade de Joinville, estado de Santa Catarina.

REFERENTE: Prorrogação do prazo contratual por mais um período de 3 (três) anos o prazo previsto na sua Cláusula Segunda, para vigorar entre 1/02/2007 até 31/01/2010. DATA: 30/01/2007

Atanásio Pereira Filho
Diretor Presidente IPREVILLE

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville IPREVILLE

EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 011/2001

CONCESSIONÁRIA: CONURB - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE

OBJETO: Concessão de uso do prédio da Estação Rodoviária (matrícula nº 2.751 da 2ª Circunscrição da Comarca de Joinville) REFERENTE: Prorrogação do prazo contratual por mais um período de 3 (três) meses o prazo previsto na sua Cláusula Segunda, para vigorar entre 1/01/2007 até 31/03/2007. DATA: 02/01/2007

Atanásio Pereira Filho
Diretor Presidente IPREVILLE

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville IPREVILLE

Dispensa de Licitação nº 001/2007

O Instituto de Previdência Social dos Ser-

vidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE torna pública, a dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93:

CONTRATADA: Officer Distribuidora de produtos de Informatica S/A.

OBJETO: Aquisição de software de gerenciamento e controle de backup.

REFERENTE: Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 7.100,00 (sete mil e cem reais).

DATA: 26/01/2007.

Atanásio Pereira Filho
Diretor Presidente IPREVILLE

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville IPREVILLE

Dispensa de Licitação nº 002/2007

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE torna pública, a dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93:

CONTRATADA: Calc Engenharia Ltda.

OBJETO: Levantamento planialtimétrico cadastral para efeito de retificação e desmembramento de área com 30.326,00m2, transcrita sob o nº 34.788 (24.839,00m2) e matriculada sob o nº 68.550 (5.478,00m2), ambas do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Joinville, onde se encontra instalada a Casa da Cultura e o Garajão da Prefeitura Municipal de Joinville.

REFERENTE: Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93. VALOR TOTAL: R\$ 7.581,50 (sete mil e quinhentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, iniciando em 01 de fevereiro de 2006 e terminando em 02 de março de 2007.

DATA: 26/01/2007.

Atanásio Pereira Filho
Diretor Presidente IPREVILLE

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville IPREVILLE

Inexigibilidade de Licitação nº 001/2007

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE, torna público, a inexigibilidade

de licitação, em conformidade com o caput do art. 25, da Lei nº 8.666/93:

CONTRATADA: Transporte e Turismo Santo Antonio Ltda.

OBJETO: Aquisição de vale-transporte para funcionários

REFERENTE: Art. 25 caput da Lei 8.666/93.

VALOR ESTIMADO: R\$ 12.776,40 (doze mil, setecentos e setenta e seis reais e quarenta centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 30 de janeiro de 2007 até 31 de dezembro de 2007.

DATA: 26/01/2007.

Atanásio Pereira Filho
Diretor Presidente IPREVILLE

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville IPREVILLE

EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 009/2007

CONTRATADA: Calc Engenharia Ltda.

OBJETO: Levantamento planialtimétrico cadastral para efeito de retificação e desmembramento de área com 30.326,00m2, transcrita sob o nº 34.788 (24.839,00m2) e matriculada sob o nº 68.550 (5.478,00m2), ambas do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Joinville, onde se encontra instalada a Casa da Cultura e o Garajão da Prefeitura Municipal de Joinville.

REFERENTE: Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e Dispensa de Licitação nº 012/2006.

VALOR TOTAL: R\$ 7.581,50 (sete mil e quinhentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, iniciando em 01 de fevereiro de 2006 e terminando em 02 de março de 2007.

DATA: 26/01/2007.

Atanásio Pereira Filho
Diretor Presidente IPREVILLE

MUNICÍPIO DE JOINVILLE SECRETARIA DE BEM-ESTAR SOCIAL/ FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL /

Lei nº 3.233 de 05 de dezembro de 1995

1º Termo Aditivo ao Contrato administrativo de nº 11/2006.

Modalidade de origem: Pregão nº 07/2006 Contratado: Panificadora Savege Ltda - ME.

Objeto: aquisição de Pães

Período: 90 dias

1º Termo Aditivo ao Contrato administrativo de nº 10/2006.

Modalidade de origem: Pregão nº 07/2006 Contratado: Missões Comércio de Alimentos Ltda - ME

Objeto: aquisição de alimentos não perecíveis, alimentos perecíveis (peixes/laticínios/carne) e hortifrutigranjeiros

Período: 90 dias

1º Termo Aditivo ao Contrato administrativo de nº 20/2006.

Modalidade de origem: Pregão nº 09/2006 Contratado: Papelaria Joinville Ltda - ME

Objeto: aquisição de material pedagógico e material de expediente

Valor : R\$12.438,14

Período: 90 dias

1º Termo Aditivo ao Contrato administrativo de nº 21/2006.

Modalidade de origem: Pregão nº 09/2006 Contratado: Missões Comércio de Alimentos Ltda - ME

Objeto: aquisição de alimentos não perecíveis, alimentos perecíveis (panificação) e hortifrutigranjeiros

Período: 90 dias

1º Termo Aditivo ao Contrato administrativo de nº 08/2006.

Modalidade de origem: Tomada de Preço nº 08/2006

Contratado: Use Locadora de Veículos Ltda

Objeto: Locação de Veículos

Valor : R\$ 5.212,00

Período: 60 dias

1º Termo Aditivo ao Contrato administrativo de nº 18/2006.

Modalidade de origem: Pregão nº 12/2006 Contratado: Papelaria Joinville Ltda - ME

Objeto: aquisição de material pedagógico e material de artesanato

Valor : R\$ 2.624,98

Período: 90 dias

1º Termo Aditivo ao Contrato administrativo de nº 17/2006.

Modalidade de origem: Pregão nº 12/2006 Contratado: Missões Comércio de Alimentos Ltda - ME

Objeto: aquisição de alimentos não perecíveis, alimentos perecíveis (carne/laticínios/panificação) e hortifrutigranjeiros

Valor : R\$ 3.060,44

Período: 90 dias

1º Termo Aditivo ao Contrato administrativo de nº 15/2006.

Modalidade de origem: Pregão nº 12/2006 Contratado: Atacado e Comércio Universo Ltda - ME

Objeto: aquisição de material de higiene e limpeza

Valor : R\$ 1.371,46

Período: 90 dias

1º Termo Aditivo ao Contrato administrativo de nº 09/2006.

Modalidade de origem: Pregão nº 11/2006
Contratado: Atacado e Comércio Universo Ltda - ME

Objeto: aquisição de material de higiene

Valor : R\$ 3.830,09

Período: 90 dias

1º Termo Aditivo ao Contrato administrativo de nº 12/2006.

Modalidade de origem: Pregão nº 10/2006
Contratado: Missões Comércio de Alimentos Ltda - ME

Objeto: aquisição de alimentos não perecíveis, alimentos perecíveis (carne/laticínios/panificação) e hortifrutigranjeiros

Valor : R\$ 17.966,42

Período: 90 dias

1º Termo Aditivo ao Contrato administrativo de nº 13/2006.

Modalidade de origem: Pregão nº 10/2006
Contratado: C.B. Materiais Para Escritório Ltda

Objeto: aquisição de material expediente

Valor : R\$ 1.432,81

Período: 90 dias

1º Termo Aditivo ao Contrato administrativo de nº 14/2006.

Modalidade de origem: Pregão nº 10/2006
Contratado: Atacado e Comércio Universo Ltda - ME

Objeto: aquisição de material de higiene e limpeza

Valor : R\$ 1.100,51

Período: 90 dias

1º Termo Aditivo ao Contrato administrativo de nº 23/2006.

Modalidade de origem: Pregão nº 13/2006
Contratado: Atacado e Comércio Universo Ltda - ME

Objeto: aquisição de vestuário

Valor : R\$ 3.773,41

Período: 90 dias

1º Termo Aditivo ao Contrato administrativo de nº 34/2006.

Modalidade de origem: Pregão nº 17/2006
Contratado: Papelaria Joinville Ltda - ME

Objeto: aquisição de material pedagógico

Valor : R\$ 2.939,67

Período: 60 dias

1º Termo Aditivo ao Contrato administrativo de nº 33/2006.

Modalidade de origem: Pregão nº 17/2006
Contratado: Finder e Manteufel Comércio de Embalagens Ltda

Objeto: aquisição de material higiene e limpeza

Valor : R\$ 771,12

Período: 60 dias

1º Termo Aditivo ao Contrato administrativo de nº 37/2006.

Modalidade de origem: Pregão nº 18/2006
Contratado: Missões Comércio de Alimentos Ltda - ME

Objeto: aquisição de alimentos não perecíveis, alimentos perecíveis (peixes/laticínios/carne) e hortifrutigranjeiros

Período: 30 dias

1º Termo Aditivo ao Contrato administrativo de nº 39/2006.

Modalidade de origem: Pregão nº 18/2006
Contratado: Comercial Dois Milênios Ltda-ME

Objeto: aquisição de material higiene e limpeza

Período: 30 dias

1º Termo Aditivo ao Contrato administrativo de nº 40/2006.

Modalidade de origem: Pregão nº 18/2006
Contratado: Atacado e Comércio Universo Ltda - ME

Objeto: aquisição de material higiene

Período: 30 dias

1º Termo Aditivo ao Contrato administrativo de nº 38/2006.

Modalidade de origem: Pregão nº 18/2006
Contratado: C.B. Materiais Para Escritório Ltda

Objeto: aquisição de material pedagógico e expediente

Período: 30 dias

1º Termo Aditivo ao Contrato administrativo de nº 25/2006.

Modalidade de origem: Pregão nº 16/2006
Contratado: Papelaria Joinville Ltda - ME

Objeto: aquisição de material de artesanato e material de pedagógico

Período: 120 dias

1º Termo Aditivo ao Contrato administrativo de nº 24/2006.

Modalidade de origem: Pregão nº 16/2006
Contratado: Missões Comércio de Alimentos Ltda - ME

Objeto: aquisição de alimentos não perecíveis, alimentos perecíveis (carne/laticínios/panificação) e hortifrutigranjeiros

Valor : R\$ 1.648,00

Período: 120 dias

1º Termo Aditivo ao Contrato administrativo de nº 28/2006.

Modalidade de origem: Pregão nº 16/2006
Contratado: C.B. Materiais Para Escritório Ltda

Objeto: aquisição de material expediente

Período: 120 dias

1º Termo Aditivo ao Contrato administrativo de nº 27/2006.

Modalidade de origem: Pregão nº 16/2006
Contratado: Comercial Dois Milênios Ltda-ME

Objeto: aquisição de material de artesanato e material para manutenção e reforma

Valor : R\$ 3.310,59

Período: 120 dias

1º Termo Aditivo ao Contrato administrativo de nº 26/2006.

Modalidade de origem: Pregão nº 16/2006
Contratado: C.B. Materiais Para Escritório Ltda

Objeto: aquisição de material expediente

Período: 120 dias

Joinville, 20 de dezembro de 2006.

Maria José Fettback

Secretária Municipal de Bem Estar social.

Gestora do FMAS

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE - CONURB EXTRATO DE CONTRATO

001/2007 - TEIXEIRA FILHO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C

DATA: 10 de janeiro de 2007.

OBJETO: Prestação de serviços contínuos de assessoria jurídica

PRAZO: Onze (11) meses e vinte (20) dias, a partir de 11/01/2007

VALOR: R\$ 116.666,67

Afonso Carlos Fraiz

Diretor Presidente

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE - CONURB EXTRATOS DE CONTRATOS

075/2006 - AVIZ COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (Aditivo ao Contrato nº 020/2006-C)

DATA: 28 de Dezembro de 2006

OBJETO: Fornecimento contínuo de materiais de construção para o Centreventos Cau Hansen

VALOR: Fica aditado o valor global do contrato em R\$ 1.909,77.

076/2006 - ASSESSOR MED ASSESSORIA EM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA (Aditivo ao Contrato nº 031/2005-C)

DATA: 28 de Dezembro de 2006

OBJETO: Prestação de serviços de saúde ocupacional.

PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência pelo período de doze (12) meses, a partir de 01/01/2007

VALOR: R\$ 6.073,97

077/2006 - PÚBLICA INFORMÁTICA LTDA (Aditivo ao Contrato nº 051/2005-C)

DATA: 28 de Dezembro de 2006

OBJETO: Locação do software PCP - Processo de Compras Públicas

PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência pelo período de doze (12) meses, a partir de 01/01/2007.

VALOR: R\$ 3.738,12

Afonso Carlos Fraiz

Diretor Presidente

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE EXTRATOS DE CONTRATOS

089/2006 - JARDINAGEM BONATI LTDA (Aditivo ao Contrato nº 100/2006-F)

DATA: 28 de Dezembro de 2006

OBJETO: prestação de serviços de zeladoria nas dependências do setor de trânsito do 8º Batalhão da Polícia Militar

PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência pelo período de doze (12) meses, a partir de 01/01/2007.

VALOR: R\$ 11.404,80

090/2006 - JMS SERVIÇOS DE TRÂNSITO LTDA

DATA: 28 de dezembro de 2006.

OBJETO: Prestação de serviço de fornecimento e instalação de tachões, tachas, calotas e mini-tachão.

PRAZO: Doze (12) meses, a partir do dia 01/01/2007

VALOR: R\$ 112.300,00

Afonso Carlos Fraiz

Diretor Presidente

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE - CONURB EXTRATOS DE CONTRATOS

084/2006 - MICROIMAGEM GERENCIAMENTO DE IMAGENS LTDA

DATA: 19 de dezembro de 2006

OBJETO: Prestação de serviços de digitalização de documentos gerados pelo Setor de Trânsito da CONURB (AR, Notifica-

ções, Autos de Infração, Avisos de Irregularidade etc)

PRAZO: Doze (12) meses

VALOR: R\$ 68.500,20

085/2006 - SEBALE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA (Aditivo do Contrato nº 023/2006F)

DATA: 28 de Dezembro de 2006

OBJETO: Fornecimento de combustíveis
PRAZO: Prorrogação do prazo de vigência por um período adicional de 30 (trinta) dias

086/2006 - COMÉRCIO DE AÇOS JARAGUÁ LTDA EPP (Aditivo do Contrato nº 033/2006F)

DATA: 28 de Dezembro de 2006

OBJETO: Fornecimento de mil (1000) suportes de ferro para fixação de placas de trânsito.

PRAZO: Prorrogação do prazo de vigência por um período adicional de nove (9) meses

087/2006 - DRAGONS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA (Aditivo do Contrato nº 117/2005F)

DATA: 28 de Dezembro de 2006

OBJETO: Prestação de serviços de levantamento, análise, detalhamento e comercialização de áreas destinadas a Parceria Verde e adesão ao sistema de confecção de calçadas, com disponibilidade de três atendentes

PRAZO: Prorrogação do prazo de vigência por um período adicional de sessenta (60) dias.

VALOR: R\$ 11.040,00

088/2006 - DRAGONS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA (Aditivo do Contrato nº 105/2005F)

DATA: 28 de Dezembro de 2006

OBJETO: Prestação de serviços diversos com disponibilidade de seis digitadores para o Setor de Trânsito

PRAZO: Prorrogação do prazo de vigência por um período adicional de trinta (30) dias.

VALOR: R\$ 6.328,80

Afonso Carlos Fraiz

Diretor Presidente

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE EXTRATOS DE CONTRATOS

001/2007 - SATES SERVIÇOS POSTAIS LTDA

DATA: 19 de janeiro de 2007

OBJETO: Prestação de serviços de envio de correspondência via AR (intimações) para a 2ª CIRETRAN.

PRAZO: Dez (10) meses a partir do dia 01/03/2007

VALOR: R\$ 7.000,00

002/2007 - WALTRAUT LEHM EPP

DATA: 24 de janeiro de 2007

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção de veículos utilizados pelo Setor de Praças da CONURB

PRAZO: Onze (11) meses e seis (6) dias, iniciando-se em 24/04/2007

VALOR: R\$ 4.025,00

003/2007 - CAL CENTRO AUTOMOTIVO LTDA

DATA: 24 de janeiro de 2007

OBJETO: Fornecimento de peças para manutenção dos veículos utilizados pelo Setor de Praças da CONURB

PRAZO: Onze (11) meses e seis (6) dias, iniciando-se em 24/04/2007

VALOR: R\$ 3.003,58

004/2007 - WALTRAUT LEHM EPP

DATA: 24 de janeiro de 2007

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção de veículos utilizados pelos Agentes de Trânsito do Município de Joinville

PRAZO: Onze (11) meses e seis (6) dias, iniciando-se em 24/04/2007

VALOR: R\$ 5.375,00

005/2007 - CAL CENTRO AUTOMOTIVO LTDA

DATA: 24 de janeiro de 2007

OBJETO: Fornecimento de peças para manutenção dos veículos utilizados pelos Agentes de Trânsito do Município

PRAZO: Onze (11) meses e seis (6) dias, iniciando-se em 24/04/2007

VALOR: R\$ 5.587,33

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOINVILLE EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 002/07

DATA: 23/01/2007

CONTRATADA: TRANSPORTE E TURISMO SANTO ANTONIO LTDA.

OBJETO: Aquisição de vales transporte para servidores e monitores voluntários da Fundação Cultural de Joinville.

VALOR: R\$ 18.000,45 (dezoito mil reais e quarenta e cinco centavos)

PRAZO: até 31/12/2007

CONTRATO Nº 003/07

DATA: 26/01/2007

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA H2O COM. DE ÁGUA MINERAL LTDA.

OBJETO: Fornecimento estimado de água mineral sem gás, em galões com 20 litros, caixas de 48x200ml e fardos de 12x500ml para Fundação Cultural de Joinville e suas unidades.

VALOR: R\$ 4.260,00 (quatro mil, duzentos

e sessenta reais)

PRAZO: até 31/12/2007

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OBEDIÊNCIA AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA PUBLICIDADE EXTRATO DE CONTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Modalidade de Origem: Dispensa de Licitação n.º 072/2006.

Contrato Administrativo de n.º 225/2006.

Contratado: ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA.

CNPJ/MF: 04.307.650/0001-35.

Objeto: Aquisição de 80,00 pçs de Agulha Descartável para Biopsia Medula Óssea 11 g. Valor Total: R\$ 7.600,00 (Sete mil e seiscentos reais).

Motivação: Cuida-se de aquisição de agulhas para biopsia de medula óssea de uso indispensável no setor de oncologia deste hospital, essa compra faz-se necessária devido a resolução RDC n.º 156, onde proíbe o reprocessamento de agulhas, ou seja, o método que anteriormente estava sendo usado. Devido a urgência dessa mudança não houve tempo hábil para realização de processo licitatório.

Praço: 01(um) mês.

Termo Inicial: 01 de dezembro de 2006.

Termo Final: 01 de janeiro de 2007.

Modalidade de Origem: Convite de n.º 049/2006.

Contrato Administrativo de n.º 226/2006.

Contratado: SELBETTI GESTÃO DE DOCUMENTOS LTDA.

CNPJ/MF: 83.483.230/0001-86.

Objeto: Locação de copiadoras/impresoras. Valor Total: R\$ 59.964,00 (Cinquenta e nove mil, novecentos e sessenta e quatro reais).

Motivação: Trata-se de locação de copiadoras/impresoras de uso indispensável ao perfeito funcionamento desta Autarquia.

Praço: 12(doze) meses.

Termo Inicial: 05 de dezembro de 2006.

Termo Final: 05 de dezembro de 2007.

Modalidade de Origem: Inexigibilidade de Licitação n.º 011/2006.

Contrato Administrativo de n.º 227/2006.

Contratado: NOVARTIS BIOCÍNCIAS S.A.

CNPJ/MF: 56.994.502/0001-30.

Objeto: Aquisição de 2.400(dois mil e quatrocentos) comprimidos de Glivec 100 mg. Valor Total: R\$ 91.200,00 (Noventa e um mil, duzentos reais).

Motivação: Trata-se de aquisição de medicamento de uso indispensável em pacien-

tes internados no setor oncológico deste hospital.

Praço: 01(um) mês.

Termo Inicial: 11 de dezembro de 2006.

Termo Final: 11 de janeiro de 2007.

Modalidade de Origem: Inexigibilidade de Licitação n.º 012/2006.

Contrato Administrativo de n.º 228/2006.

Contratado: NOVARTIS BIOCÍNCIAS S.A. CNPJ/MF: 56.994.502/0001-30.

Objeto: Aquisição de 10(dez) frasco ampolas de basiliximab 20mg/5ml.

Valor Total: R\$ 25.818,70 (Vinte e cinco mil, oitocentos e dezoito reais e setenta centavos).

Motivação: Trata-se de aquisição de medicamento de uso indispensável em pacientes transplantados deste hospital.

Praço: 01(um) mês.

Termo Inicial: 12 de dezembro de 2006.

Termo Final: 12 de janeiro de 2007.

Modalidade de Origem: Dispensa de Licitação n.º 064/2006.

Contrato Administrativo de n.º 229/2006.

Contratado: ELETRONICA AURO LTDA.

CNPJ/MF: 83.897.033/0001-03.

Objeto: Manutenção corretiva do Respirador Puritan Bennett Modelo 760.

Valor Total: R\$ 9.304,00 (Nove mil, trezentos e quatro reais).

Motivação: Trata-se de manutenção de respirador Puritan Bennett modelo 760, de uso indispensável no setor UTI-CENTRAL.

Praço: 01(um) mês.

Termo Inicial: 13 de dezembro de 2006.

Termo Final: 13 de janeiro de 2007.

Modalidade de Origem: Dispensa de Licitação n.º 065/2006.

Contrato Administrativo de n.º 230/2006.

Contratado: ELETRONICA AURO LTDA.

CNPJ/MF: 83.897.033/0001-03.

Objeto: Aquisição de 01 peça Solenóide PCB, 01 peça Sensor de Oximetria Genérico, 01 peça Sensor de Oximetria Padrão HP, 01 peça Sensor de fluxo PB 760.

Valor Total: R\$ 14.610,00 (Catorze mil, seiscentos e dez reais).

Motivação: Trata-se de aquisição de peças utilizadas na manutenção de equipamento de uso indispensável na UTI-CENTRAL.

Praço: 01(um) mês.

Termo Inicial: 13 de dezembro de 2006.

Termo Final: 13 de janeiro de 2007.

Modalidade de Origem: Tomada de Preços n.º 045/2006.

Contrato Administrativo de n.º 232/2006.

Contratado: MEDVILLE FARMACÊUTICA LTDA ME.

CNPJ/MF: 06.000.936/0001-07.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios.

Valor Total: R\$ 53.509,52(cinquenta e três mil, quinhentos e nove reais e cinquenta e dois centavos).

Motivação: Trata-se de aquisição de gêneros alimentícios de uso indispensável na alimentação de pacientes internados neste hospital.

Prazo: 06(seis) meses.

Termo Inicial: 14 de dezembro de 2006.

Termo Final: 14 de junho de 2007.

Modalidade de Origem: Tomada de Preços n.º 045/2006.

Contrato Administrativo de n.º 233/2006. Contratado: MISSÕES COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

CNPJ/MF: 04.424.394/0001-66.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios. Valor Total: R\$ 1.315,86 (um mil, trezentos e quinze reais e oitenta e seis centavos).

Motivação: Trata-se de aquisição de gêneros alimentícios de uso indispensável na alimentação de pacientes internados neste hospital.

Prazo: 06(seis) meses.

Termo Inicial: 14 de dezembro de 2006.

Termo Final: 14 de junho de 2007.

Modalidade de Origem: Tomada de Preços n.º 045/2006.

Contrato Administrativo de n.º 234/2006. Contratado: PANIFICADORA E MERCEARIA HELENA LTDA.

CNPJ/MF: 85.168.045/0001-22.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios. Valor Total: R\$ 562,02 (quinhentos e sessenta e dois reais e dois centavos).

Motivação: Trata-se de aquisição de gêneros alimentícios de uso indispensável na alimentação de pacientes internados neste hospital.

Prazo: 06(seis) meses.

Termo Inicial: 14 de dezembro de 2006.

Termo Final: 14 de junho de 2007.

Modalidade de Origem: Tomada de Preços n.º 046/2006.

Contrato Administrativo de n.º 235/2006. Contratado: COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR MACROSUL LTDA. CNPJ/MF: 95.433.397/002-00.

Objeto: Aquisição de Colchão.

Valor Total: R\$ 18.843,20 (dezoito mil, oitocentos e quarenta e três reais e vinte centavos).

Motivação: Trata-se de aquisição de colchões de serão utilizados em diversos setores deste hospital.

Prazo: 03(três) meses.

Termo Inicial: 14 de dezembro de 2006.

Termo Final: 14 de março de 2007.

Modalidade de Origem: Convite n.º 057/2006.

Contrato Administrativo de n.º 001/2007. Contratado: PANIFICADORA E MERCEARIA HELENA LTDA.

CNPJ/MF: 85.168.045/0001-22.

Objeto: Pães e Doces.

Valor Total: R\$ 72.543,90 (setenta e dois mil, quinhentos e quarenta e três reais e noventa centavos).

Motivação: Aquisição de pães e doces para nutrição de paciente e servidores desta Autarquia.

Prazo: 06(seis) meses.

Termo Inicial: 04 de janeiro de 2007.

Termo Final: 04 de julho de 2007.

Modalidade de Origem: Convite n.º 055/2006.

Contrato Administrativo de n.º 002/2007. Contratado: CIRÚRGICA CLIMAZA COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA.

CNPJ/MF: 81.551.103/0001-41.

Objeto: Aquisição 06 (seis) Unidades Móveis de Emergência composta por: Monitor Cardíaco, Desfibrilador e Carro Móvel de Emergência.

Valor Total: R\$ 73.310,00 (setenta e três mil, trezentos e dez reais).

Motivação: Trata-se de equipamentos para a reabilitação cardio-pulmonar em unidades especiais destinados na utilização em casos de parada cardio-respiratória e nos casos de arritmias cardíacas. Trata-se de equipamento indispensável utilizado na assistência emergencial a pacientes deste hospital.

Prazo: 01(um) mês.

Termo Inicial: 02 de janeiro de 2007.

Termo Final: 02 de fevereiro de 2007.

Modalidade de Origem: Tomada de Preços n.º 048/2006.

Contrato Administrativo de n.º 003/2007. Contratado: CIRURGICA JAW COMÉRCIO MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA. CNPJ/MF: 79.250.676/0001-93.

Objeto: Dietas Enterais, Leites Infantis e Módulos Nutricionais.

Valor Total: R\$ 22.665,60 (vinte e dois mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos).

Motivação: Trata-se de aquisição de dietas, leites e módulos nutricionais de uso indispensável na nutrição de pacientes internados neste hospital.

Prazo: 06(seis) meses.

Termo Inicial: 10 de janeiro de 2007.

Termo Final: 10 de julho de 2007.

Modalidade de Origem: Tomada de Preços n.º 048/2006.

Contrato Administrativo de n.º 004/2007. Contratado: SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA.

CNPJ/MF: 01.107.391/0001-00.

Objeto: Dietas Enterais, Leites Infantis e Módulos Nutricionais.

Valor Total: R\$ 167.550,80 (cento e sessenta e sete mil, quinhentos e cinquenta reais e oitenta centavos).

Motivação: Trata-se de aquisição de dietas, leites e módulos nutricionais de uso indispensável na nutrição de pacientes internados neste hospital.

Prazo: 06(seis) meses.

Termo Inicial: 10 de janeiro de 2007.

Termo Final: 10 de julho de 2007.

Modalidade de Origem: Tomada de Preços n.º 048/2006.

Contrato Administrativo de n.º 005/2007. Contratado: NUTERAL INDÚSTRIA DE FORMULAÇÕES NUTRICIONAIS LTDA. CNPJ/MF: 69.363.174/0001-15.

Objeto: Dietas Enterais, Leites Infantis e Módulos Nutricionais.

Valor Total: R\$ 39.894,00 (trinta e nove mil, oitocentos e noventa e quatro reais).

Motivação: Trata-se de aquisição de dietas, leites e módulos nutricionais de uso indispensável na nutrição de pacientes internados neste hospital.

Prazo: 06(seis) meses.

Termo Inicial: 10 de janeiro de 2007.

Termo Final: 10 de julho de 2007.

Modalidade de Origem: Tomada de Preços n.º 048/2006.

Contrato Administrativo de n.º 006/2007. Contratado: MEDVILLE FARMACÊUTICA LTDA-ME.

CNPJ/MF: 06.000.936/0001-07.

Objeto: Dietas Enterais, Leites Infantis e Módulos Nutricionais.

Valor Total: R\$ 78.712,80 (setenta e oito mil, setecentos e doze reais e oitenta centavos).

Motivação: Trata-se de aquisição de dietas, leites e módulos nutricionais de uso indispensável na nutrição de pacientes internados neste hospital.

Prazo: 06(seis) meses.

Termo Inicial: 10 de janeiro de 2007.

Termo Final: 10 de julho de 2007.

Modalidade de Origem: Inexigibilidade de Licitação n.º 001/2007.

Contrato Administrativo de n.º 007/2007. Contratado: ROCHATEC COMÉRCIO SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS LTDA ME. CNPJ/MF: 02.420.450/0001-69.

Objeto: Manutenção preventiva e corretiva em processadoras de filmes radiológicos. Valor Total: R\$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais).

Motivação: Trata-se de manutenção preventiva e corretiva em processadoras de

filmes radiológicos, equipamentos de uso indispensável nos setores de radioterapia e radiologia deste hospital.

Prazo: 12(doze) meses.

Termo Inicial: 09 de janeiro de 2007.

Termo Final: 09 de janeiro de 2008.

Modalidade de Origem: Tomada de Preços n.º 031/2001.

Contrato Administrativo de n.º 105/2002.

Ato: Quarto Termo Aditivo.

Contratado: CARARA & CIA LTDA.

CNPJ/MF: 03.011.239/0001-55.

Objeto: DPVT.

Motivação: Trata-se de prorrogação de prazo contratual conforme cláusula segunda do contrato em epigrafe.

Prazo: 12(doze) meses.

Termo Inicial: 26 de dezembro de 2006.

Termo Final: 26 de dezembro de 2007.

Cláudio José Gonçalves de Lima

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Dr. Renato Almeida Couto de Castro

Diretor Presidente

**HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
SERVIÇO DE LICITAÇÃO
ATOS DO COORDENADOR
DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N.º 071/2006**

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: O Hospital Municipal São José torna público que em conformidade com o artigo 24, inciso X, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela lei n.º 8.883, de 08 de junho de 1994, e do Prejulgado de n.º 0318 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina fica DISPENSADA de licitação a Locação do seguinte imóvel:

OBJETO: Imóvel Edificado registrado sob o n.º 13.2013.56.1746.000, localizado na Rua Plácido Gomes n.º 558 - Bairro Anita Garibaldi - Município de Joinville - Estado de Santa Catarina.

LOCADOR: MARIA DE LOURDES FRONZA, brasileira, casada, do lar, inscrita no CNPJ/MF n.º 851.278.509-82, portadora da cédula de identidade n.º 2/R. 599.045 e seu esposo Murilo Fronza, residentes de domiciliados na Rua Mario Lobo n.º 175 - Bairro Centro - Município de Joinville - Estado de Santa Catarina.

VALOR TOTAL DA LOCAÇÃO: R\$ 16.536,48 (Dezesseis mil, quinhentos e trinta e seis reais e quarenta e oito centavos).

VALOR MENSAL DA LOCAÇÃO: R\$ 1.378,04 (Hum mil, trezentos e setenta e oito reais e quatro centavos).

PRAZO DA LOCAÇÃO: 12(doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.39.00.00 - Outros serviços pessoa física.

MOTIVAÇÃO: Cuida-se de imóvel fronteiro com esta Administração Pública, cuja localização e características próprias, impossibilita que o interesse público seja atendido com a locação de outro imóvel, havendo a inviabilidade de competição. Cuida-se de permissivo legal, previsto nos termos do inciso X, artigo 24, da Lei n.º 8.666/93, inteligência do Prejulgado de n.º 0318 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

Joinville (SC), 27 de novembro de 2006

Claudio José Gonçalves de Lima

Coordenador do Serviço de Licitação

Dr. Renato Almeida Couto de Castro

Diretor Presidente

**HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
SERVIÇO DE LICITAÇÃO
ATOS DO COORDENADOR
DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N.º 072/2006**

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: O Hospital Municipal São José, torna público que em conformidade com o inciso II da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela lei n.º 8.883, de 08 de junho de 1994, que dispensou de licitação a aquisição do seguinte objeto:

OBJETO: 80,00 Agulhas descartável para biopsia medula óssea 11g.

FORNECEDOR: ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita sob o CNPJ/MF n.º 04.307.650/0001-35, com sede na Rua Luis Gois n.º 243 - Bairro Mirandópolis - Município de São Paulo - Estado de São Paulo.

VALOR TOTAL: R\$ 7.600,00 (Sete mil, seiscentos reais).

PRAZO: 30(trinta) dias.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado a vista.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.00.00 - Material de Consumo.

MOTIVAÇÃO: Cuida-se de aquisição de agulhas para biopsia de medula óssea de uso indispensável no setor de oncologia deste hospital, essa compra faz-se necessária devido a resolução RDC n.º 156, onde proíbe o reprocessamento de agulhas, ou seja, o método que anteriormente estava sendo usado. Devido a urgência dessa mudança não houve

tempo hábil para realização de processo licitatório.

Joinville (SC), 11 de dezembro de 2006.

Claudio José Gonçalves de Lima

Coordenador do Serviço de Licitação

Dr. Renato Almeida Couto de Castro

Diretor Presidente

**HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
SERVIÇO DE LICITAÇÃO
ATOS DO COORDENADOR
DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N.º 001/2007**

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: O Hospital Municipal São José torna público que em conformidade com o artigo 24, inciso II da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela lei n.º 8.883, de 08 de junho de 1994, que dispensou de licitação a aquisição do seguinte objeto:

OBJETO: Servidor com processador Intel Xeon, 1.6GHz, 4MB de cachê L2, 1066 MHz FSB.

CONTRATADO: MEGA ATACADISTA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF n.º 03.709.443/0001-44, situada na Rua Tancredo Castro n.º 137 - Bairro Boa Vista - Município de Joinville - Estado de Santa Catarina.

VALOR TOTAL: R\$ 7.431,00 (Sete mil, quatrocentos e trinta e um reais).

PRAZO: imediato.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado à vista após a entrega do objeto, mediante Nota Fiscal em nome do Hospital Municipal São José.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.4.90.52.00.00 - Material Permanente.

MOTIVAÇÃO: Trata de aquisição de 01 servidor com processador Intel Xeon 1.6 GHz, 4MB de cache L2, 1066 MHz FSB, essa aquisição faz-se necessário conforme justificativa em anexo devido a queima da fonte alimentadora de energia ficar danificada após um surto de energia. Cuida-se ainda de permissivo legal previsto no artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

Joinville (SC), 18 de janeiro de 2007.

Claudio Jose Gonçalves de Lima

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Dr. Renato Almeida Couto de Castro

Diretor Presidente

**HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATOS DO COORDENADOR
Inexigibilidade de Licitação
de n.º 011/2006**

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Em conformidade com o que dispõe o artigo 25, inciso I, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei n.º 8.883, de 08 de junho de 1994, que fica INEXIGÍVEL de processo de licitação a aquisição do seguinte objeto:

OBJETO: 2.400 comprimidos de Glivec 100 mg.

FORNECEDOR: NOVARTIS BIOCIENTIAS SA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF n.º 56.994.502/0001-30, com sede na Rua Avenida Professor Vicente Rao n.º 90 - Bairro Bruklin - Município de São Paulo - Estado de São Paulo.

VALOR TOTAL: R\$ 91.200,00 (Noventa e um mil e duzentos reais).

PRAZO: 01(um) mês.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.3.90.30.00.00 - Medicamentos Diversos.

JUSTIFICATIVA: Trata-se nos termos da Declaração exarada pela SINDUSFARMA - Sindicato da Indústria de Produtos Farmacêuticos no Estado de São Paulo - que a empresa acima mencionada é fabricante e distribuidora exclusiva em todo o território nacional do produto com a marca mencionada. Impõe-se por decorrência lógica a inviabilidade de competição, pressuposto indispensável para a realização do Certame.

Joinville(SC), 11 de dezembro de 2006.

Claudio José Gonçalves de Lima

Coordenador do Serviço Licitação

Dr. Renato Almeida Couto de Castro

Diretor Presidente

**HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATOS DO COORDENADOR
Inexigibilidade de Licitação de
n.º 012/2006**

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Em conformidade com o que dispõe o artigo 25, inciso I, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei n.º 8.883, de 08 de junho de 1994, que fica INEXIGÍVEL de processo de licitação a aquisição do seguinte objeto:

OBJETO: 10,00 ampolas Basiliximab 20mg/5ml.

FORNECEDOR: NOVARTIS BIOCIENT-

CIAS SA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF n.º 56.994.502/0001-30, com sede na Rua Avenida Professor Vicente Rao n.º 90 - Bairro Bruklin - Município de São Paulo - Estado de São Paulo.

VALOR TOTAL: R\$ 25.818,70 (Vinte e cinco mil, oitocentos e dezoito reais e setenta centavos).

PRAZO: 01(um) mês.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.3.90.30.00.00 - Medicamentos Diversos.

JUSTIFICATIVA: Trata-se nos termos da Declaração exarada pela SINDUSFARMA - Sindicato da Indústria de Produtos Farmacêuticos no Estado de São Paulo - que a empresa acima mencionada é fabricante e distribuidora exclusiva em todo o território nacional do produto com a marca mencionada. Impõe-se por decorrência lógica a inviabilidade de competição, pressuposto indispensável para a realização do Certame.

Joinville(SC), 12 de dezembro de 2006.

Claudio José Gonçalves de Lima

Coordenador do Serviço Licitação

Dr. Renato Almeida Couto de Castro

Diretor Presidente

**HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
SERVIÇO DE LICITAÇÃO
ATOS DO COORDENADOR
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE
N.º 001/2007**

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: O HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSE torna público que em conformidade com o que dispõe o artigo 25, inciso I, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei n.º 8.883, de 08 de junho de 1994, que fica INEXIGÍVEL de processo de licitação a prestação do seguinte serviço:

OBJETO: Manutenção Preventiva e Corretiva em Processadoras de Filmes Radiológicos.

FORNECEDOR: ROCHATEC COMERCIO E SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS LTDA ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF n.º 02.420.450/0001-69, com sede na Rua Charles Ferrari n.º 430 - Bairro Kobrasol - Município de São José - Estado de Santa Catarina.

VALOR MENSAL: R\$ 1.750,00 (UM MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).

VALOR TOTAL: R\$ 21.000,00 (VINTE E UM MIL REAIS).

PRAZO: 12(doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

JUSTIFICATIVA: Trata-se nos termos da Declaração exarada pela SIGEX - que a empresa acima mencionada está autorizada de forma exclusiva para o Estado de Santa Catarina, a prestar serviços de manutenção corretiva e preventiva, estabelecer contratos de manutenção e serviços de assistência técnica preventiva e corretiva nos equipamentos fabricados pela Sigex, Glunz & Jensen, Mectronix e Protec. Impõe-se por decorrência lógica a inviabilidade de competição, pressuposto indispensável para a realização do Certame.

Joinville(SC), 09 de janeiro de 2007.

Claudio José Gonçalves de Lima

Coordenador do Serviço Licitação

Dr. Renato Almeida Couto de Castro

Diretor Presidente

**HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
SERVIÇO DE LICITAÇÃO
ATOS DO COORDENADOR
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE
N.º 002/2007**

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: O HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSE torna público que em conformidade com o que dispõe o artigo 25, inciso I, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei n.º 8.883, de 08 de junho de 1994, que fica INEXIGÍVEL de processo de licitação a aquisição do seguinte objeto:

OBJETO: 10,00 ampolas Basiliximab 20mg/5ml.

FORNECEDOR: NOVARTIS BIOCIENTIAS SA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF n.º 56.994.502/0001-30, com sede na Rua Avenida Professor Vicente Rao n.º 90 - Bairro Bruklin - Município de São Paulo - Estado de Santa Catarina.

VALOR TOTAL: R\$ 25.818,70 (VINTE E CINCO MIL, OITOCENTOS E DEZOITO REAIS E SETENTA CENTAVOS).

PRAZO: 01(um) mês.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.3.90.30.00.00 - Medicamentos Diversos.

JUSTIFICATIVA: Trata-se nos termos da Declaração exarada pela SINDUSFARMA - Sindicato da Indústria de Produtos Farmacêuticos no Estado de São Paulo - que a empresa acima mencionada é fabricante e distribuidora exclusiva em todo o território nacional do produto com a marca mencionada. Impõe-se por decorrência lógica a inviabilidade de competição, pressuposto indispensável para a realização do Certame.

Joinville(SC), 17 de janeiro de 2007.

Claudio José Gonçalves de Lima

Coordenador do Serviço Licitação

Dr. Renato Almeida Couto de Castro

Diretor Presidente

**FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOINVILLE
EXTRATOS DE ADITIVOS DE CONTRATOS
PARA FINS DE PUBLICAÇÃO**

SEGUNDO TERMO ADITIVO

DATA: 01/01/2007

CONTRATO N° 031/2005

DATA: 18/05/2005

CONTRATADA: SETTI SISTEMAS LTDA

OBJETO: Licença de uso bem como serviços de suporte e atendimento técnico para os programas da secretaria da Casa da Cultura Fausto Rocha Junior.

REFERENTE: Prorroga o prazo de vigência do contrato até 31/12/2007.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

DATA: 01/01/2007

CONTRATO N° 011/2006

DATA: 16/05/2006

CONTRATADA: HORIZONTE GRÁFICA E EDITORA LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para confecção de materiais gráficos conforme Pregão n° 004/2006.

REFERENTE: Prorroga o prazo de vigência do contrato até 31/12/2007.

OITAVO TERMO ADITIVO

DATA: 01/01/2007

CONTRATO N° 011/2003

DATA: 16/06/2003

CONTRATADA: LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.

OBJETO: Serviços de limpeza, conservação e jardinagem, com fornecimento de materiais.

REFERENTE: Acresce o valor do contrato em 14,745%, face a inclusão de mais 02 serventes, alterando o valor mensal de R\$ 19.807,22 (dezenove mil, oitocentos e sete reais e vinte e dois centavos) para R\$ 22.727,79 (vinte e dois mil, setecentos e vinte e sete reais e setenta e nove centavos), e prorroga o prazo de vigência até 15/06/2007.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

DATA: 01/01/2007

CONTRATO N° 015/2006

DATA: 20/07/2006

CONTRATADA: HORIZONTE GRÁFICA E EDITORA LTDA

OBJETO: Contratação de empresa gráfica

para produção e fornecimento de materiais gráficos, conforme Convite n° 014/2006.

REFERENTE: Prorroga o prazo de vigência do contrato até 31/12/2007.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

DATA: 01/01/2007

CONTRATO N° 008/2006

DATA: 15/05/2006

CONTRATADA: TRANSPORTADORA LINDOMAR LTDA - ME

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de transporte de materiais em caminhão baú, capacidade 3,5 toneladas, incluindo motorista e serviço de 02 ajudantes quando necessário, conforme Pregão n° 007/2006.

REFERENTE: Prorroga o prazo de vigência do contrato até 14/05/2007.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

DATA: 01/01/2007

CONTRATO N° 006/2006

DATA: 08/05/2006

CONTRATADA: DIAS & DIAS TRANSPORTE E TURISMO LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para locação de veículo com capacidade de transporte para 12 pessoas, incluindo motorista, fazendo em média 2.500 km/mês, conforme Pregão n° 002/2006.

REFERENTE: Prorroga o prazo de vigência do contrato até 31/12/2007.

TERCEIRO TERMO ADITIVO

DATA: 01/01/2007

CONTRATO N° 013/2004

DATA: 06/05/2004

CONTRATADA: COMTECNICA COM. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA

OBJETO: Serviços de manutenção nos microcomputadores da Fundação Cultural de Joinville e suas unidades, conforme Convite n° 008/2004.

REFERENTE: Acresce o valor do contrato em 3,83% equivalente ao índice do IGP-M e prorroga o prazo de vigência até 31/12/2007.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

DATA: 01/01/2007

CONTRATO N° 014/2006

DATA: 16/06/2006

CONTRATADA: ORBENK - ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: Prestação de serviços de recepção e portaria para os eventos a serem realizados pelo Teatro Juarez Machado, conforme Pregão n° 009/2006.

REFERENTE: Prorroga o prazo de vigência do contrato até 31/12/2007.

QUINTO TERMO ADITIVO

DATA: 01/01/2007

CONTRATO N° 020/2003

DATA: 20/08/2003

CONTRATADA: BLUMETAL DISTR. E SERV. TECNICOS LTDA

OBJETO: Serviços de manutenção corretiva nos equipamentos instalados no Teatro Juarez Machado.

REFERENTE: Acresce o valor do contrato em 3,83% equivalente ao índice do IGP-M e prorroga o prazo de vigência do contrato até 19/08/2007.

QUARTO TERMO ADITIVO

DATA: 01/01/2007

CONTRATO N° 001/2005

DATA: 01/02/2005

CONTRATADA: GOVERNANÇABRASIL LTDA

OBJETO: Licença de uso, atualização e atendimento técnico do software de Licitações e Contratos.

REFERENTE: Prorroga o prazo de vigência do contrato até 31/12/2007.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

DATA: 01/01/2007

CONTRATO N° 005/2006

DATA: 01/05/2006

CONTRATADA: CAPEG PRODUÇÕES GRÁFICAS LTDA.

OBJETO: Serviços de plotagens, fotocópias coloridas e encadernações para Fundação Cultural de suas Unidades.

REFERENTE: Prorroga o prazo de vigência do contrato até 31/12/2007.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

DATA: 01/01/2007

CONTRATO N° 017/2006

DATA: 20/07/2006

CONTRATADA: GRÁFICA E EDITORA OURO VERDE LTDA

OBJETO: Contratação de empresa gráfica para produção e fornecimento de materiais gráficos conforme Convite n° 014/2006.

REFERENTE: Prorroga o prazo de vigência do contrato até 31/12/2007.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

DATA: 21/09/2006

CONTRATO N° 019/2006

DATA: 22/08/2006

CONTRATADA: MANFRA & CIA. LTDA

OBJETO: Aquisição do equipamento Estação Total para o Museu Arqueológico de Sambaqui de Joinville.

REFERENTE: Prorroga o prazo de vigência do contrato até 31/12/2006.

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOINVILLE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2007

Conforme preceitua a lei 8.666/93, em seu artigo 24 inciso II, é dispensável de licitação, a contratação de:

CONTRATADO: DISTR. H2O COM. DE ÁGUA MINERAL LTDA. ME

OBJETO: Fornecimento estimado de 500 galões de 20 litros, 100 cx de 48x200ml e 50 fardos de 12x500ml de água mineral sem gás, fluoretada e isoterma, com registro no Ministério da Saúde.

VALOR: R\$ 4.260,00 (quatro mil, duzentos e sessenta reais)

VERBA: 131220001.2.541033 - 3.3.90.30.00.0000

JUSTIFICATIVA: "É dispensável a licitação para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez."

Joinville, 23 de janeiro de 2007

Rodrigo Meyer Bornholdt

Diretor Presidente

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato Administrativo N° 001/2007

Contratado: Paulo Bez Batti - O Comerciante ME

Valor: R\$ 28.740,00 (Vinte e oito mil e setecentos e quarenta reais).

Objeto: Locação de 01 veículo marca Chevrolet, modelo Meriva Joy 1.8, ano 2006/2006, completo com ar, direção hidráulica, vidro e trava elétrica, alarme e CD, para uso do Diretor Presidente da FUNDEMA, pelo período de 12 (doze) meses.

Termo Inicial: 03/01/2007

Termo Final: 03/01/2008

Contrato Administrativo N° 002/2007

Contratado: Estacionamento Otto Boehm Ltda.-ME

Valor: R\$ 6.720,00 (Seis mil setecentos e vinte reais)

Objeto: Locação de 07 vagas em garagens 24 horas por dia para os veículos de uso

da Fundação Municipal do Meio Ambiente (sendo 06 veículos de propriedade da FUNDEMA e 01 veículo locado pela FUNDEMA).

Termo Inicial: 03/01/2007

Termo Final: 31/12/2007

Termo Aditivo N° 01 do Contrato N° 001/2006

Contratado: Pabello Organização Contábil Ltda.

Valor: R\$ 19.500,00 (Dezenove mil e quinhentos reais).

Objeto: Contratação dos serviços técnicos especializados de Contabilidade Pública e Orçamentário.

Termo Inicial: 02/01/2007

Termo Final: 31/12/2007

Osni Fontan

Fundação Municipal do Meio Ambiente - Fundema

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FMMA EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato Administrativo n° 001/2007

Contratado: Paulo Bez Batti - O Comerciante

Valor: R\$ 31.560,00 (Trinta e um mil e quinhentos e sessenta reais).

Objeto: locação de 01 veículo marca Ford, modelo Fiesta 1.6, ano 2004/2004, cor prata, placa BBE 9333, completo com ar, direção hidráulica, vidro e trava elétrica, para uso da Administração dos Cemitérios e 01 veículo marca Fiat, modelo Palio Fire Flex 1.0, ano 2006/2007, cor branca, placa MDE 7163, 04 portas, com ar, para uso na Fiscalização na região das APA's, pelo período de 12 (doze) meses.

Termo Inicial: 03/01/2007

Termo Final: 03/01/2008

Contrato Administrativo n° 002/2007

Contratado: Orbenk Administração e Serviços Ltda.

Valor: R\$ 77.475,00 (setenta e sete mil e quatrocentos e setenta e cinco reais).

Objeto: Contratação de empresa terceirizada para atuação no Pórtico de acesso ao Quiriri, na fiscalização e portaria do Pórtico.

Termo Inicial: 03/01/2007

Termo Final: 03/06/2007

Contrato Administrativo n° 003/2007

Contratado: Estacionamento Otto Boehm Ltda.-ME

Valor: R\$ 6.720,00 (Seis mil setecentos e vinte reais).

Objeto: Locação de 07 vagas em garagens 24 horas por dia para os veículos de uso do Fundo Municipal do Meio Ambiente (sendo 05 veículos de propriedade do Fundo e 02 veículos locados pelo Fundo).

Termo Inicial: 03/01/2007

Termo Final: 31/12/2007

Contrato Administrativo n° 004/2007

Contratado: Nisan Engenharia, Planejamento e Construções Ltda.

Valor: R\$ 7.050,00 (Sete mil e cinquenta reais).

Objeto: Contratação de empresa para serviço de levantamento das rotinas e atividades que envolvem a utilização dos cemitérios, e posterior normatização dos procedimentos administrativos e legais junto aos cemitérios municipais.

Termo Inicial: 22/01/2007

Termo Final: 22/04/2007

Termo Aditivo n° 001 do Contrato N° 033/2006

Contratado: S&Z Serviços e Transportes Ltda.- ME

Valor: R\$ 227.800,00 (Duzentos e vinte e sete mil e oitocentos reais).

Objeto: Prestação de serviço de limpeza, conservação, capinação química e mecânica, jardinagem, poda de árvores e arbustos, em 10 cemitérios do município, com locação de máquinas, equipamentos e caminhões para transportes de pessoal/ferramentas e retirada de lixo e entulhos.

Termo Inicial: 22/01/2007

Termo Final: 21/01/2008

Termo Aditivo n° 01 do Contrato N° 005/2006

Contratado: Publicville Contabilidade e Assessoramento Ltda.

Valor: R\$ 19.500,00 (Dezenove mil e quinhentos reais).

Objeto: Prestação de serviço de Assessoria na área de Contabilidade Pública do FMMA.

Termo Inicial: 02/01/2007

Termo Final: 31/12/2007

Osni Fontan

Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA

CÂMARA

CÂMARA DE VEREADORES

REPUBLICAÇÃO DO ANEXO V, DA RESOLUÇÃO N° 2, DE 16 DE JANEIRO DE 2007, PUBLICADO NO JORNAL DOMUNICIPIO N° 658, DE JANEIRO DE 2007.

ANEXO V

DESCRIÇÃO DOS CARGOS DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL

GRUPO OCUPACIONAL APOIO LEGISLATIVO-ADMINISTRATIVO

1. Cargo: OFICIAL LEGISLATIVO

2. Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a executar, sob supervisão direta, tarefas rotineiras de apoio administrativo e de apoio a trabalhos e projetos da Câmara Municipal.

3. Atribuições típicas:

realizar serviços simples de escritório, arquivando documentos, carimbando, protocolando, colhendo assinaturas, fornecendo numeração de correspondências, entre outros;

digitar textos, documentos, tabelas e outros originais;

operar microcomputador, utilizando programas básicos e aplicativos, para incluir, alterar e obter dados e informações, bem como consultar registros;

arquivar processos, leis, publicações, atos normativos e documentos diversos de interesse da unidade administrativa, segundo normas preestabelecidas;

receber, conferir e registrar a tramitação de papéis, fiscalizando o cumprimento das normas referentes a protocolo;

autenticar documentos e preencher fichas de registro para formar processos, encaminhando-os às unidades ou aos superiores competentes;

preencher fichas, formulários e mapas, conferindo as informações e os documentos originais;

elaborar, sob orientação, demonstrativos e relações, realizando os levantamentos necessários;

auxiliar, sempre que necessário, no controle dos bens patrimoniais da Câmara;

redigir ofícios simples;

elaborar, quando necessário, a ata de diversas reuniões realizadas na Câmara;

protocolar as proposições dos Vereadores, observado visto do Consultor Técnico Legislativo;

organizar a pauta das sessões plenárias; manter atualizado arquivo de legislação e outros documentos legais; fazer cálculos simples; atender ao público, pessoalmente ou por telefone, registrando e fornecendo informações relativas às pessoas, localizações e setores da Câmara; organizar e manter a agenda de eventos da Câmara Municipal; - receber e distribuir internamente correspondências, pequenos volumes e expedientes, separando-os por destinatário, observando o nome e a localização, solicitando assinatura em livro de protocolo; auxiliar na execução de serviços de almo-xarifado, manutenção e organização de estoques e recebimento de materiais; zelar pela manutenção de máquinas e equipamentos sob sua responsabilidade; executar outras atribuições afins.

4. Requisitos para provimento:

- a) Instrução - Ensino Médio completo.
- b) Conhecimentos básicos - planilhas eletrônicas, processador de textos e internet.

5. Recrutamento:

- c) Externo - no mercado de trabalho, mediante concurso público.

6. Perspectiva de desenvolvimento funcional:

- d) Progressão - para o padrão de vencimento imediatamente superior no cargo que ocupa.

1. Cargo: SECRETÁRIO LEGISLATIVO

2. Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a executar, atividades de apoio aos trabalhos legislativos, compras e gerenciamento de contratos, bem como aos serviços administrativos da Câmara Municipal.

3. Áreas de atuação: apoio aos trabalhos legislativos, protocolo e informações, arquivo e documentação, administração de pessoal, compras e patrimônio.

4. Atribuições típicas:

- a) na qualidade de agente responsável pelas atividades de apoio aos trabalhos legislativos
 - " participar ou desenvolver estudos, levantamentos, planejamento e implantação de serviços e rotinas de trabalho;
 - " redigir a ata das reuniões do Plenário e das Comissões da Câmara a partir de

notas manuscritas ou gravação de fitas magnéticas;

- " digitar, conferir ou supervisionar a digitação de documentos e encaminhá-los para assinatura, quando for o caso;
- " orientar o Presidente da Câmara, Vereadores e demais funcionários sobre normas protocolares, recepcionando convidados, mantendo relação atualizada de autoridades federais, estaduais, municipais e outras, apoiando a organização e promoção de solenidades e eventos diversos;
- " selecionar e resumir artigos e notícias de interesse da Câmara, para fins de divulgação e informação da legislação municipal, estadual ou federal;
- " pesquisar em bibliotecas, arquivos ou compêndios informações sobre legislação municipal, estadual ou federal e jurisprudências estabelecidas nos vários níveis de decisão;
- " auxiliar na verificação de aspectos legais e regularidade de documentos apreciados pela Câmara;
- " auxiliar nos trabalhos de pesquisa legislativa, consultando legislação pertinente, para subsidiar a elaboração de pareceres e projetos;
- " manter atualizado arquivo de documentos, analisando conteúdo e processando sua classificação, catalogação e registro para subsidiar pesquisas legislativas;
- " auxiliar no preparo de pautas e ordens do dia, organizando as matérias de acordo com a resenha fornecida e redigindo sumários;
- " acompanhar as sessões plenárias, anotando a frequência dos Vereadores e as principais ocorrências, para lavratura de atas em livro próprio e posterior transcrição, utilizando dentre outras técnicas a taquigrafia;
- " apoiar a organização e execução dos controles de eventos no Plenário, mantendo livros de inscrição e controlando o tempo dos oradores, anotando resultados de votações, registrando questões de ordem, para apoiar a coordenação dos trabalhos;
- " executar o registro e controle de tramitação das proposições, analisando ementas, observando prazos, mantendo fichário e anotando dados, para auxiliar no cumprimento dos prazos regimentais;
- " realizar levantamentos e preparar síntese das proposições que tramitaram e da atuação dos Vereadores, para elaboração de relatório anual das atividades da Câmara;

- " manter atualizado o registro das atividades da unidade em que serve para a elaboração de relatórios;
- " elaborar quadros demonstrativos, tabelas, relações e outros, realizando os levantamentos ou registros necessários;
- " digitar correspondência, pareceres, relatórios e outros documentos;
- " orientar os funcionários que auxiliam na execução de tarefas típicas da classe;
- " executar outras atribuições afins.
- b) na qualidade de agente responsável pelo apoio às atividades de protocolo e informações
 - " receber, numerar, distribuir e controlar a movimentação de papéis e documentos nos órgãos e unidades da Câmara;
 - " protocolar todos os projetos de lei, resoluções, decretos, requerimentos e ofícios de qualquer ordem, moções, indicações, substitutivos, emendas, subemendas e pareceres das Comissões;
 - " organizar as pastas que formam os processos e os documentos recebidos para protocolo;
 - " registrar a tramitação de papéis e documentos, o despacho final e a data de arquivamento dos mesmos;
 - " digitar os serviços de protocolo da Câmara;
 - " atender ao público, prestando informações, consultando documentos ou orientando-os quanto à necessidade de anexar outros tipos de documentação;
 - " executar outras tarefas afins;
- c) na qualidade de agente responsável pelo apoio às atividades de arquivo e documentação
 - " coleccionar leis, resoluções, decretos, moções, pareceres e outros, mantendo-os arquivados de modo a facilitar sua consulta;
 - " coleccionar, providenciar a encadernação e arquivar jornais e publicações de interesse da Câmara;
 - " organizar e manter atualizado arquivo de jornais e publicações de interesse do Município;
 - " informar aos interessados, a respeito de processos, papéis e outros documentos arquivados e realizar empréstimos, mediante recibo;
 - " registrar, classificar, catalogar, guardar e conservar todas as publicações da Câmara, mantendo atualizado o sistema de fichários;
 - " organizar e manter de forma completa as coleções de revistas e publicações da biblioteca da Câmara;
 - " localizar documentos arquivados

para juntada ou anexação;

- " executar outras tarefas afins;
- a) na qualidade de agente responsável pelo apoio às atividades de administração de pessoal
 - " realizar os assentamentos da vida funcional dos servidores da Câmara;
 - " organizar a escala de férias dos servidores da Câmara;
 - " manter atualizado o cadastro funcional dos servidores;
 - " organizar a identificação e a matrícula dos servidores da Câmara, bem como a expedição das respectivas carteiras funcionais;
 - " digitar e revisar as folhas de pagamento dos servidores da Câmara;
 - " realizar contagem de tempo de serviço dos servidores da Câmara;
 - " verificar dados relativos ao controle do salário-família, do adicional por tempo de serviço e demais vantagens relativas aos servidores;
 - " executar outras tarefas de apoio administrativo na área de gestão de pessoal envolvendo atividades de recrutamento e seleção, treinamento e avaliação de desempenho;
- b) na qualidade de agente responsável pelo apoio às atividades de compras e patrimônio
 - " manter atualizado o cadastro de fornecedores da Câmara;
 - " digitar os pedidos de compras e as requisições de material;
 - " estabelecer normas e procedimentos para os serviços de classificação e codificação dos bens patrimoniais;
 - " controlar os prazos de entrega de material providenciando as cobranças, quando for o caso;
 - " elaborar tabelas e quadros estatísticos necessários aos serviços de material e patrimônio;
 - " manter estoque de materiais;
 - " manter em perfeita ordem de armazenamento e conservação os materiais de consumo da Câmara;
 - " manter atualizada a escrituração referente ao movimento de entrada e saída de materiais;
 - " receber as notas de entrega e as faturas dos fornecedores com as declarações de recebimento e aceitação do material;
 - " classificar e codificar os bens patrimoniais, segundo critérios preestabelecidos;
 - " participar das atividades de tombamento e carga de material e de inventários dos bens patrimoniais da Câmara;
 - " auxiliar na elaboração de tabelas e

quadros estatísticos necessários aos serviços de material e patrimônio;

" executar outras tarefas afins;

c) na qualidade de agente responsável pelo apoio às atividades de gerenciamento de contratos

- auxiliar no acompanhamento da execução e fiscalização dos contratos administrativos firmados pela Câmara.

5. Requisitos para provimento:

a) Instrução - Ensino Médio completo.
b) Outros requisitos - conhecimentos de informática em especial, editor de texto, planilhas eletrônicas e internet.

6. Recrutamento:

c) Externo - no mercado de trabalho, mediante concurso público.

7. Perspectiva de desenvolvimento funcional:

d) Progressão - para o padrão de vencimento imediatamente superior no cargo que ocupa.

1. Cargo: ASSISTENTE DE CONTABILIDADE

2. Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a executar, sob supervisão direta, a contabilização financeira, orçamentária e patrimonial da Câmara.

3. Atribuições típicas:

a) auxiliar no levantamento de dados para elaboração orçamentária;
b) auxiliar na classificação contábil dos documentos comprobatórios das operações de natureza financeira;
c) conferir a emissão de guias de pagamento;
d) auxiliar na preparação dos balancetes;
e) auxiliar na preparação do Balanço Financeiro;
f) auxiliar no levantamento e inventário de valores sob a guarda e responsabilidade da Câmara;
g) auxiliar na elaboração de tabelas, mapas e quadros demonstrativos relativos aos serviços de natureza financeira da Câmara;
h) executar outras tarefas afins.

4. Requisitos para provimento:

a) Instrução - Ensino Médio completo.

b) Outros requisitos - conhecimentos de informática em especial, editor de texto, planilhas eletrônicas e internet.

5. Recrutamento:

c) Externo - no mercado de trabalho, mediante concurso público.

6. Perspectiva de desenvolvimento funcional:

d) Progressão - para o padrão de vencimento imediatamente superior no cargo que ocupa.

1. Cargo: OPERADOR DE AUDIO E VÍDEO

2. Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a operar ou supervisionar a operação de equipamentos de áudio e vídeo.

3. Atribuições típicas:

" instalar alto-falantes e microfones nos locais apropriados, ligando os amplificadores por intermédio de conectores elétricos, testando as instalações a fim de apoiar a realização de eventos;
" montar e instalar equipamentos de sonorização, retroprojetores, slides e películas, videotape, videocassete e similares;
" manejar equipamento audiovisual projetando filmes e coordenando o sistema elétrico durante as projeções;
" colaborar na produção de material didático e de pesquisa que necessitem de recursos audiovisuais;
" manter e conservar os equipamentos sob sua responsabilidade;
" executar pequenos trabalhos de manutenção da aparelhagem;
" controlar a circulação dos equipamentos, registrando sua movimentação em controle apropriado;
" executar outras atribuições afins.

4. Requisitos para provimento:

" Instrução - Ensino Médio completo.
" Outros requisitos - conhecimentos de informática em especial, editor de texto, planilhas eletrônicas e internet.

5. Recrutamento:

" Externo - no mercado de trabalho, mediante concurso público.

6. Perspectiva de desenvolvimento funcional:

" Progressão - para o padrão de venci-

mento imediatamente superior no cargo que ocupa.

Cargo: AGENTE OPERACIONAL

2. Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a dirigir veículos automotores para transporte de passageiros, bem como conservá-los em perfeitas condições de aparência e funcionamento.

3. Atribuições típicas:

dirigir automóveis, motocicletas e utilitários de pequeno porte;
verificar diariamente as condições do veículo, antes de sua utilização: pneus, água do radiador, bateria, nível de pressão de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, direção, faróis, entre outros;
fazer pequenos reparos de emergência, bem como troca de pneus, quando necessário;
anotar e comunicar ao chefe imediato quaisquer defeitos que necessitem dos serviços de mecânica para reparo ou conserto;
registrar a quilometragem do veículo no começo e no final do serviço, anotando o horário de saída e chegada;
preencher mapas e formulários sobre utilização diária do veículo, assim como sobre o abastecimento de combustível;
comunicar à chefia imediata, tão rapidamente quanto possível, qualquer enguiço ou ocorrência extraordinária;
transportar e recolher funcionários em local e hora determinados, conduzindo-os conforme itinerário estabelecido ou instruções específicas;
zelar pela segurança dos passageiros transportados, verificando, inclusive, a utilização de cinto de segurança;
zelar pelo bom andamento da viagem, adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer incidente, para garantir a segurança dos passageiros, dos transeuntes e de outros veículos;
recolher periodicamente o veículo à oficina para revisão e lubrificação;
manter a boa aparência do veículo interna e externamente;
recolher o veículo após o serviço, deixando-o em local apropriado, com portas e janelas trancadas, e entregar as chaves ao responsável pela guarda do veículo;
executar outras atribuições afins.

4. Requisitos para provimento:

" Instrução - Ensino Fundamental completo, acrescido de carteira de habilitação de motorista profissional, categoria C.
" Experiência - mínimo de 02 (dois) anos no exercício de atividades similares às descritas para o cargo.

5. Recrutamento:

" Externo - no mercado de trabalho, mediante concurso público.

6. Perspectiva de desenvolvimento funcional:

" Progressão - para o padrão de vencimento imediatamente superior no cargo que ocupa.

GRUPO OCUPACIONAL NÍVEL TÉCNICO

1. Cargo: TÉCNICO EM INFORMÁTICA

2. Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a coordenar, orientar, supervisionar e executar atividades na área de informática da Câmara.

3. Atribuições típicas:

manter-se informado quanto a novas soluções disponíveis no mercado que possam atender às necessidades de equipamentos de informática e de softwares da Câmara;
participar do levantamento das necessidades de equipamentos de informática e softwares para a Câmara;
participar do levantamento das necessidades de treinamento no uso de equipamentos de informática e softwares adequados às necessidades da Câmara;
instalar e reinstalar os equipamentos de informática e softwares adquiridos pela Câmara, de acordo com a orientação recebida;
auxiliar os usuários de microcomputadores na escolha, instalação e utilização de softwares, tais como sistemas operacionais, rede local, aplicativos básicos de automação de escritório, editores de texto, planilhas eletrônicas e softwares de apresentação e de equipamentos e periféricos de microinformática, nos diversos setores da Câmara;
instalar e reinstalar os equipamentos de informática e softwares adquiridos pela Câmara, de acordo com a orientação recebida;
conectar, desconectar e remanejar os equipamentos de informática da Câmara para os locais indicados;
orientar os usuários quanto à utiliza-

ção adequada dos equipamentos de informática e softwares instalados nos diversos setores da Câmara;

fazer a limpeza e a manutenção de máquinas e periféricos instalados nos diversos setores da Câmara;

retirar programas nocivos aos sistemas utilizados na Câmara;

participar da criação e da revisão de rotinas apoiadas na utilização de microinformática para a execução das tarefas dos servidores das diversas áreas da Câmara;

participar da elaboração de especificações técnicas para aquisição de equipamentos de informática e softwares pela Câmara;

elaborar roteiros simplificados de utilização dos equipamentos de informática e softwares utilizados na Câmara;

executar outras atribuições afins.

4. Requisitos para provimento:

" Instrução - curso de Técnico em Informática.

5. Recrutamento:

" Externo - no mercado de trabalho, mediante concurso público.

6. Perspectiva de desenvolvimento funcional:

" Progressão - para o padrão de vencimento imediatamente superior no cargo que ocupa.

GRUPO OCUPACIONAL NÍVEL SUPERIOR

1. Cargo: CONSULTOR TÉCNICO LEGISLATIVO

2. Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a prestar assessoria técnica à Presidência da Câmara, às Comissões Parlamentares e unidades da Câmara na elaboração de pareceres, projetos de leis, resoluções, entre outros.

3. Atribuições típicas:

elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de projetos de leis, resoluções e de outras atividades em sua área de atuação;

elaborar pareceres, consultas, emendas, aditivos e outros documentos, com base na legislação pertinente;

consultar matérias relativas aos termos das proposições e indicações dos

Vereadores, para deliberação do Plenário;

elaborar proposições e requerimentos para os Vereadores solicitando informação a órgãos públicos;

redigir pareceres das diversas comissões permanentes sobre projetos de lei, para atender ao que estabelece o regimento interno e legalizar a matéria;

secretariar comissões temporárias elaborando atos, ofícios e outros documentos;

proceder a pesquisas da legislação federal, estadual e municipal;

preparar atos administrativos da Mesa Diretora e da Presidência da Câmara;

executar serviços técnicos usando os meios compatíveis com a natureza de cada um para cumprir atribuições funcionais e dispositivos regulamentares;

redigir relatórios e outros tipos de informação, registrando as atividades de seu setor de trabalho;

redigir pareceres e laudos técnicos referentes a suas atividades;

analisar legislação, documentação e processos referentes à sua área de atuação, emitindo pareceres e despachos;

redigir documentos técnicos, documentos legais e correspondência relativos à sua área de atuação;

participar das atividades administrativas de controle e apoio referentes à sua área de atuação;

participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando treinamento em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;

participar de grupos de trabalho e reuniões com outras unidades da Câmara e entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;

atender a Mesa Diretora durante a realização das sessões plenárias, quanto ao processo legislativo e as questões regimentais, quando solicitado;

revisar requerimentos, projetos e outros documentos apresentados pelos Vereadores e a Mesa Diretora e aprovados em Plenário;

revisar sob ponto de vista da redação

e técnica legislativa as emendas apresentadas aos projetos de leis em discussão ou em estudo nas Comissões;

realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

4. Requisitos para provimento:

" Instrução - Curso de Nível Superior em Administração, Arquitetura, Ciências Contábeis, Economia, Geografia, Sociologia ou Urbanismo acrescido do respectivo registro no conselho de classe.

" Conhecimentos básicos - planilhas eletrônicas, processador de textos e internet.

5. Recrutamento:

" Externo - no mercado de trabalho, mediante concurso público.

6. Perspectiva de desenvolvimento funcional:

" Progressão - para o padrão de vencimento imediatamente superior no cargo que ocupa.

1. Cargo: CONSULTOR JURÍDICO

2. Descrição sintética: compreende os cargos cujas atribuições estão relacionadas à assistência jurídica e ao assessoramento à Mesa Diretora, às Comissões Parlamentares, aos Vereadores e às chefias dos órgãos internos da Câmara nas questões legais do processo legislativo.

3. Atribuições típicas:

prestar, quando solicitado, assessoramento jurídico à Mesa Diretora, às Comissões, aos Vereadores, emitindo pareceres sobre assuntos em tramitação no Plenário, através de pesquisas de legislação, jurisprudências, doutrinas e instruções regulamentares;

estudar e redigir minutas de atos internos ou externos, bem como documentos contratuais de toda espécie, em conformidade com as normas legais;

elaborar minutas de informações a serem prestadas ao Judiciário em mandados de segurança requeridos contra a Câmara, na pessoa de seu Presidente, ou contra as demais autoridades integrantes de sua estrutura administrativa;

interpretar normas legais e administrativas diversas, para responder a consultas dos interessados;

manifestar-se sobre questões de interesse da Câmara e das Comissões Especiais que apresentem aspectos jurídicos específicos, orientando a elaboração de

relatórios conclusivos;

assistir à Câmara na negociação de contratos, convênios e acordos com outras entidades públicas ou privadas;

estudar os processos de aquisição, transferência ou alienação de bens, em que for interessada a Câmara, examinando toda a documentação concernente à transação;

elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;

participar das atividades administrativas de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;

participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;

participar de grupos de trabalho e reuniões com unidades da Câmara e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos à Câmara;

realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

4. Requisitos para provimento:

" Instrução - Curso Superior em Direito e registro na Ordem dos Advogados do Brasil.

" Conhecimentos básicos - planilhas eletrônicas, processador de textos e internet.

5. Recrutamento:

" Externo - no mercado de trabalho, mediante concurso público.

6. Perspectiva de desenvolvimento funcional:

" Progressão - para o padrão de vencimento imediatamente superior no cargo que ocupa.

1. Cargo: CONTADOR

2. Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a planejar, coordenar e executar os trabalhos de análise, registro e perícias contábeis, estabelecendo normas e procedimentos con-

táveis, obedecendo às determinações de controle interno e externo, para permitir a administração dos recursos patrimoniais e financeiros da Câmara Municipal.

3. Atribuições típicas:

planejar o sistema de registro e operações contábeis, atendendo às necessidades administrativas e legais, para possibilitar controle contábil e orçamentário;

escrever a contabilidade da Câmara; elaborar e assinar balanços e demonstrativos de contas, observando sua correta classificação e lançamento, verificando a documentação pertinente, para atender a exigências legais e formais de controle;

controlar a movimentação de recursos, fiscalizando o ingresso de receitas, o cumprimento de obrigações de pagamentos a terceiros, os saldos em caixa e as contas bancárias, para possibilitar a administração dos recursos financeiros da Câmara;

analisar aspectos financeiros, contábeis e orçamentários da execução de contratos, convênios, acordos e atos que gerem direitos e obrigações, verificando a propriedade na aplicação de recursos repassados, analisando cláusulas contratuais, dando orientação aos executores, a fim de assegurar o cumprimento da legislação aplicável;

analisar os atos de natureza orçamentária, financeira, contábil e patrimonial, verificando sua correção, para determinar ou realizar auditorias e medidas de aperfeiçoamento de controle interno;

orientar à Câmara Municipal quanto ao cumprimento das normas referentes ao Plano Plurianual e seus anexos, à Lei de Diretrizes Orçamentárias e seus anexos e à Lei Orçamentária e seus anexos;

controlar a execução orçamentária, analisando documentos, elaborando relatórios e demonstrativos;

elaborar o relatório de gestão fiscal da Câmara;

acompanhar os gastos de pessoal do Legislativo, tendo em vista o cumprimento dos artigos 19 e 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal;

elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;

participar das atividades administra-

tivas de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;

participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;

participar de grupos de trabalho e reuniões com unidades da Câmara e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico,

para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos à Câmara;

realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

4. Requisitos para provimento:

" Instrução - Curso de Nível Superior em Ciências Contábeis e registro no Conselho Regional de Contabilidade.

" Conhecimentos básicos - planilhas eletrônicas, processador de textos e internet.

5. Recrutamento:

" Externo - no mercado de trabalho, mediante concurso público.

6. Perspectiva de desenvolvimento funcional:

" Progressão - para o padrão de vencimento imediatamente superior no cargo que ocupa.

1. Cargo: ANALISTA DE SISTEMAS

2. Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a planejar, coordenar e executar os trabalhos de informática da Câmara Municipal.

3. Atribuições típicas:

" quando em atividades de administração de sistemas:

administrar servidores, redes de dados e seus sistemas operacionais e aplicativos, avaliando seu desempenho;

auxiliar na manutenção realizada nos servidores e redes de dados, identificando problemas e providenciando os reparos devidos;

prestar assistência aos usuários; compreender arquitetura de rede e projetar redes de dados;

desenvolver e administrar sítios de internet e intranet, utilizando técnicas e ferramentas apropriadas;

implantar, configurar, testar operar e executar redes de comunicação de dados;

monitorar acessos não autorizados às redes ou aos servidores e zelar por sua total segurança;

propor e implementar soluções de evolução, ampliação de capacidade e correção das falhas encontradas nas redes de dados e seus sistemas operacionais e aplicativos;

providenciar os backups da rede dos servidores e a restauração dos dados e arquivos;

remover vírus;

supervisionar serviços de empresas terceirizadas que envolvam a parte lógica da rede;

retirar programas nocivos aos sistemas utilizados na Câmara;

orientar e treinar os servidores que o auxiliam na execução de tarefas típicas do cargo;

executar outras atribuições afins.

" quando em atividades de análise de sistemas:

desenvolver sistemas para uso da administração municipal, zelando pela sua eficácia;

efetuar diagnósticos de sistemas em funcionamento, analisando pontos críticos e propondo soluções;

efetuar levantamentos para verificar necessidades e restrições quanto à implantação de novos sistemas

elaborar projeto de sistemas, definindo módulos, fluxogramas, entradas e saídas, arquivos, especificação de programas e controles de segurança relativos a cada sistema;

acompanhar a elaboração e os testes dos programas necessários à implantação de sistemas;

participar da análise e definição de novas aplicações para os equipamentos, verificando a viabilidade econômica e exequibilidade da automação;

coordenar equipes para o desenvolvimento de atividades inerentes à organização e manutenção de banco de dados;

coletar dados e estimar as necessidades técnicas dos usuários;

participar na elaboração e atualização do plano diretor de informática;

zelar pela documentação e registro do fluxo de dados dos sistemas desenvolvidos verificando sua eficiência e corrigindo quando necessário;

orientar e treinar os servidores que o

auxiliam na execução de tarefas típicas do cargo;

executar outras atribuições afins.

" quando em atividades de análise de suporte:

propiciar suporte técnico adequado às atividades de processamento de dados, realizando estudos, pesquisas e avaliações técnicas e econômicas dos equipamentos disponíveis no mercado para subsidiar o processo de aquisição;

prestar suporte técnico às áreas usuárias, planejando, avaliando e desenvolvendo sistemas de apoio operacional e de gestão de dados, para maior racionalização e economia na operação;

participar da manutenção dos sistemas;

executar avaliações técnicas e econômicas relativas à sua área de atuação;

executar atividades de capacitação dos servidores para maior aproveitamento dos equipamentos e aplicativos utilizados;

elaborar material didático para ser utilizado em atividades de capacitação;

orientar os usuários quanto a normas, procedimentos e diretivas;

homologar e testar software, controlando documentação e período de garantia;

manter-se informado quanto a novas soluções de software disponíveis no mercado que possam atender às necessidades da Câmara;

supervisionar serviços de empresas terceirizadas que envolvam a parte técnica do sistema;

orientar e treinar os servidores que o auxiliam na execução de tarefas típicas do cargo;

executar outras atribuições afins.

" quando em atividades relacionadas à internet:

desenvolver e administrar sites internet e intranet, incluindo desenvolvimento das páginas e administração dos servidores;

- desenvolver parte visual dos projetos de websites, utilizando técnicas e ferramentas de webdesigner;

- gerenciar e supervisionar atividades terceirizadas de webmaster e de webdesigner;

- executar outras atribuições afins.

" atribuições comuns a todas as atividades:

elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo

medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;

participar das atividades administrativas de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;

participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;

participar de grupos de trabalho e reuniões com unidades da Câmara e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos à Câmara;

realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

4. Requisitos para provimento:

" Instrução - Curso de Nível Superior na Área de Informática.

" Conhecimentos básicos - planilhas eletrônicas, processador de textos e internet.

5. Recrutamento:

" Externo - no mercado de trabalho, mediante concurso público.

6. Perspectiva de desenvolvimento funcional:

" Progressão - para o padrão de vencimento imediatamente superior no cargo que ocupa.

1. Cargo: COMUNICADOR SOCIAL

2. Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a planejar, executar, coordenar ou supervisionar as atividades de relações públicas ou jornalismo, coletando informações e divulgando mensagens escritas, faladas ou televisadas, para orientar ou esclarecer os diversos públicos do Município.

3. Atribuições típicas:

coletar informações, realizando entrevistas, pesquisas e diagnósticos de opinião, promovendo contatos e selecionando assuntos, editando boletins, mantendo informados o Presidente da Câmara

e os Vereadores Municipais, para permitir a adequação de suas ações às expectativas da comunidade;

divulgar os trabalhos da Câmara Municipal através da coordenação e/ou execução de um Portal do Governo Municipal que apresente as informações institucionais, mantendo o site diariamente atualizado;

divulgar informações sobre as atividades da Câmara, redigindo notas, artigos, resumos e textos em geral, revisando originais, editando e revendo provas, encaminhando as matérias para publicação em órgãos de circulação externa ou interna;

realizar editoração e revisão de originais e provas de matéria a ser impressa, lendo e corrigindo erros gramaticais e tipográficos, para assegurar a correção dos textos publicados sob responsabilidade da Câmara;

coordenar e executar o acompanhamento do noticiário nacional e internacional de interesse da Câmara, lendo, ouvindo, vendo, analisando, selecionando e classificando textos, gravações, ilustrações, fotos e filmes, para distribuição;

acompanhar as programações da Câmara, providenciando gravação e posterior transcrição de palestras, debates e depoimentos, supervisionando a realização de fotografias e filmagens, recolhendo informações para documentação ou publicação de notícias sobre os eventos;

assistir ao Presidente da Câmara e Vereadores em suas funções de representação, orientando-os sobre normas protocolares, visitando ou recepcionando convidados, mantendo relação atualizada de autoridades federais, estaduais e municipais, organizando solenidades e eventos diversos;

colaborar no planejamento de campanhas promocionais, utilizando meios de comunicação de massa e outros veículos de publicidade e difusão, para divulgar mensagens;

elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;

participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;

participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de

contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;

participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Câmara e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município.

realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

4. Requisitos para provimento:

" Instrução - Curso de Nível Superior em Comunicação Social ou Jornalismo.

" Conhecimentos básicos - planilhas eletrônicas, processador de textos e internet.

5. Recrutamento:

" Externo - no mercado de trabalho, mediante concurso público.

6. Perspectiva de desenvolvimento funcional:

" Progressão - para o padrão de vencimento imediatamente superior no cargo que ocupa.

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato: 01/2007

Licitação: Convite nº 54/2006

Empresa: Brasil Telecom S/A

Valor: R\$ 19.956,99 (dezenove mil, novecentos e cinquenta e seis reais e noventa e nove centavos)

Objeto: Contratação de Empresa para Disponibilizar Acesso à Internet e Locação de Roteador para a Câmara de Vereadores de Joinville

Data: 02/01/2007

Prazo: 31/12/2007

Contrato: 02/2007

Licitação: Dispensa nº 53/2006

Empresa: Jardinorte Transporte de Resíduos e Comércio de Plantas Ltda. - ME

Valor: R\$ 5.520,00 (cinco mil, quinhentos e vinte reais)

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Limpeza e Manutenção do Jardim Interno e Externo da Câmara de Vereadores de Joinville

Data: 08/01/2007

Prazo: 31/12/2007

Contrato: 03/2007

Licitação: Concorrência nº 40/2006

Empresa: Criacom Publicidade e Propaganda Ltda.

Valor: R\$ 800.080,00 (oitocentos mil e oitenta reais)

Objeto: Contratação de Agência de Publicidade para Prestação de Serviço de Publicidade para a Câmara de Vereadores de Joinville

Data: 02/01/2007

Prazo: 31/12/2007

Contrato: 04/2007

Licitação: Dispensa nº 56/2006

Empresa: Orbenk Administração e Serviços Ltda.

Valor: R\$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais)

Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços na Função de Operador(a) de Máquina Copiadora para a Câmara de Vereadores de Joinville

Data: 02/01/2007

Prazo: 28/02/2007

Contrato: 05/2007

Licitação: Tomada de Preços nº 44/2006

Empresa: Posto Aldi Ltda.

Valor: R\$ 69.030,00 (sessenta e nove mil e trinta reais)

Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento (Estimado) Parcelado de Gasolina Comum e Gás Combustível (GNV) para os Veículos a Serviço da Câmara de Vereadores de Joinville

Data: 11/01/2007

Prazo: 31/12/2007

Contrato: 06/2007

Licitação: Convite nº 52/2006

Empresa: Gravações Jornalísticas Pêndulo Ltda.

Valor: 50.412,00 (cinquenta mil, quatrocentos e doze reais)

Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Clipagem de Programas Jornalísticos de Rádio e TV para a Câmara de Vereadores de Joinville

Data: 11/01/2007

Prazo: 31/12/2007

Contrato: 07/2007

Licitação: Convite nº 47/2006

Empresa: Darutech Solutions em Informática Ltda.

Valor: 63.600,00 (sessenta e três mil e seiscentos reais)

Objeto: Contratação de Empresa para Manutenção Física e Lógica dos Equipamentos de Informática da Câmara de

Vereadores de Joinville

Data: 09/01/2007

Prazo: 31/12/2007

Contrato: 08/2007

Licitação: Tomada de Preços nº 42/2006

Empresa: Missões Comércio de Alimentos Ltda.

Valor: 121.968,00 (cento e vinte e um mil, novecentos e sessenta e oito reais)

Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento Mensal (Estimado) de 140 Cestas Básicas para os Servidores da Câmara de Vereadores de Joinville

Data: 11/01/2007

Prazo: 31/12/2007

Contrato: 09/2007

Licitação: Tomada de Preços nº 45/2006

Empresa: Cal - Centro Automotivo Ltda.

Valor: 57.330,92 (cinquenta e sete mil, trezentos e trinta reais e noventa e dois centavos)

Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento Parcelado de Peças (Estimadas) e para Manutenção Preventiva e Corretiva dos Veículos da Câmara de Vereadores de Joinville

Data: 23/01/2007

Prazo: 31/12/2007

Contrato: 10/2007

Licitação: Dispensa nº 05/2007

Empresa: Lincoln de Freitas Neulaender JR - ME

Valor: 7.980,00 (sete mil, novecentos e oitenta reais)

Objeto: Prestação de Serviço de Lavagem de 11 (onze) Veículos Locados e 09 (nove) Veículos Oficiais da Câmara de Vereadores de Joinville para o ano 2007

Data: 24/01/2007

Prazo: 31/12/2007

EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÕES

Dispensa: 53/2006

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Limpeza e Manutenção do Jardim Interno e Externo da Câmara de Vereadores de Joinville

Contratado: Jardinorte Transporte de Resíduos e Comércio de Plantas Ltda. - ME

Valor: R\$ 5.520,00 (cinco mil, quinhentos e vinte reais)

Data: 22/12/2006

Prazo: 31/12/2007

Base Legal: artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93

Contrato: 02/2007

Dispensa: 56/2006

Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços na Função de Operador(a) de Máquina Copiadora para a Câmara de Vereadores de Joinville

Contratado: Orbenk Administração e Serviços Ltda.

Valor: R\$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais)

Data: 29/12/2006

Prazo: 28/02/2007

Base Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93

Contrato: 04/2007

Dispensa: 05/2007

Objeto: Prestação de Serviço de Lavagem de 11 (onze) Veículos Locados e 09 (nove) Veículos Oficiais da Câmara de Vereadores de Joinville para o ano 2007

Contratado: Lincoln de Freitas Neulaender JR - ME.

Valor: 7.980,00 (sete mil, novecentos e oitenta reais)

Data: 24/01/2007

Prazo: 31/12/2007

Base Legal: artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93

Contrato: 10/2007

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS CONTRATUAIS

Termo Aditivo: 02/2003-E

Contrato: 02/2003

Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento de Serviços de Postagem para a Câmara de Vereadores de Joinville

Empresa: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

Valor: 95.000,00 (noventa e cinco mil reais)

Referente: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses

Data: 02/01/2007

Prazo: 31/12/2007

Termo Aditivo: 17/2006-B

Contrato: 17/2006

Objeto: Locação de Máquinas Copiadoras Digitais e Guilhotina Automática para a Câmara de Vereadores de Joinville

Empresa: JLS - Equipamentos para Escritório Ltda. - ME

Valor: 233.316,00 (duzentos e trinta e três mil, trezentos e dezesseis reais)

Referente: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses

Data: 02/01/2007

Prazo: 31/12/2007

Termo Aditivo: 25/2006-C

Contrato: 25/2006

Objeto: Contratação de Empresa Especializada no Ramo de Prestação de Serviços de Segurança Patrimonial Desarmada para a Câmara de Vereadores de Joinville

Empresa: Embrasp - Empresa Brasileira de Segurança Patrimonial Ltda.

Valor: R\$ 125.534,64 (cento e vinte e cinco mil, quinhentos e trinta e quatro reais e sessenta e quatro centavos)

Referente: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses

Data: 02/01/2007

Prazo: 31/12/2007

Termo Aditivo: 48/2006-A

Contrato: 48/2006

Objeto: Contratação de Empresa Especializada no Ramo de Prestação de Serviços de Segurança Patrimonial Armada para a Nova Sede da Câmara de Vereadores de Joinville

Empresa: Embrasp - Empresa Brasileira de Segurança Patrimonial Ltda.

Valor: 109.200,00 (cento e nove mil e duzentos reais)

Referente: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses

Data: 02/01/2007

Prazo: 31/12/2007

Termo Aditivo: 48/2006-B

Contrato: 48/2006

Objeto: Contratação de Empresa Especializada no Ramo de Prestação de Serviços de Segurança Patrimonial Armada para a Nova Sede da Câmara de Vereadores de Joinville

Empresa: Embrasp - Empresa Brasileira de Segurança Patrimonial Ltda.

Valor: 4.094,99 (quatro mil, noventa e quatro reais e noventa e nove centavos)

Referente: Contratação de mais 2 (dois) Vigilantes Armados

Data: 05/01/2007

Prazo: 31/01/2007

Fábio Alexandre Dalonso

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

ERRATAS

Decreto n.º 13.381, de 19 de dezembro de 2006.

Onde se lê: matrícula 21.629-6, leia-se: matrícula 21.372-7.

EXPEDIENTE

JORNAL DO MUNICÍPIO Criado através do decreto 7.200/93, de 17 de dezembro de 1993. **DIRETOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL:** Wagner Baggio.

PRODUÇÃO: Diretoria de Comunicação Social da Prefeitura Municipal de Joinville. **IMPRESSÃO:** Jornal A Notícia. **DIAGRAMAÇÃO:** Girardi Junior Editora Ltda.

ENDEREÇO: Rua: Herman August Lepper, 10 – 89221-000 PABX (47) 431-3202 - Joinville/SC. E-mail: jefferson@joinville.sc.gov.br Homepage: www.joinville.sc.gov.br

COMO PUBLICAR ATOS NO JM Atos oficiais da administração direta e indireta da Prefeitura Municipal de Joinville devem ser encaminhados para publicação no "Jornal do Município" diretamente à Diretoria de Comunicação Social. Os atos devem ser enviados por meio eletrônico ao e-mail jornaldomunicipio@joinville.sc.gov.br em um único arquivo, em formato .doc, ou entregues em disquete com cópia impressa diretamente à Diretoria de Comunicação Social, na Prefeitura Municipal de Joinville. Os arquivos devem conter apenas o texto a ser publicado, sem qualquer tipo de imagem, como escudo, logomarca, símbolo ou assinatura. O prazo para aproveitamento na edição da mesma semana vai até às 12:00hs das quintas-feiras.

Município de Joinville
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balança Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2006 (Trimestre Novembro-Dezembro)

LEI - Art.52 - Índices - Índice "A" e "B" do Índice do "C" - Anual

R\$ Milhões

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				REALIZAÇÃO (a)
			Até Dezembro 06	% (B/A)	Até Dezembro 06	% (B/A)	
Recursos Correntes	666.000	666.000	507.600	76,21	563.534	84,61	666.000
Recursos Tributários	556.700	556.700	37.800	6,81	129.040	23,18	24.000
Impostos	420.000	420.000	16.811	4,00	111.811	26,62	0.000
Taxes	136.700	136.700	2.000	1,46	17.229	12,59	8.120
Contribuições e Multas	59.999	59.999	1.999	3,33	8.000	13,33	9.880
Recursos de Contribuições	110.000	110.000	4.000	3,64	18.229	16,57	2.000
Contribuição Social	14.000	14.000	2.000	14,29	18.229	130,92	0
Contribuições Previdenciárias	96.000	96.000	2.000	2,08	0	0,00	2.000
Recursos Patrimoniais	109.300	109.300	19.800	18,11	40.000	36,60	-10.210
Recursos Imobiliários	200	200	30	15,00	100	50,00	0
Recursos de Valores Mobiliários	88.100	88.100	11.000	12,49	30.000	34,05	-10.200
Outros Recursos Patrimoniais	20	20	2	10,00	0	0,00	0
Recursos Apropriados	0	0	0	0,00	0	0,00	0
Outros Recursos Apropriados	0	0	0	0,00	0	0,00	0
Recursos Industriais	1	1	-	-	-	-	1
Recursos de Indústria de Transformação	1	1	-	-	-	-	1
Resultados Gerais	14.700	14.700	800	5,44	8.000	54,42	8.400
Fundos Especiais Constituídos	300.000	300.000	60.000	20,00	320.000	106,67	20.000
Transferências Intra-governamentais	300.000	300.000	60.000	20,00	320.000	106,67	20.000
Transferências de Indústrias Privadas	0	0	0	0,00	0	0,00	0
Transferências de Recursos	0	0	0	0,00	0	0,00	0
Transferências de Contribuições	0	0	0	0,00	0	0,00	0
Outros Fundos Especiais	0	0	0	0,00	0	0,00	0
Múltiplos Jogos de Moeda	0	0	0	0,00	0	0,00	0
Intervenção em Instituições	0	0	0	0,00	0	0,00	0
Recursos de Indústria	0	0	0	0,00	0	0,00	0
Recursos Especiais	0	0	0	0,00	0	0,00	0
Recursos de Capital	110.000	110.000	4.000	3,64	30.000	27,27	64.000
Operações de Crédito	70.000	70.000	0	0,00	0	0,00	0
Operações de Crédito Internas	60.000	60.000	0	0,00	0	0,00	0
Operações de Crédito Externas	10.000	10.000	0	0,00	0	0,00	0
Aquisição de Bens	0	0	0	0,00	0	0,00	0
Aquisição de Bens Móveis	0	0	0	0,00	0	0,00	0
Aquisição de Bens Imóveis	0	0	0	0,00	0	0,00	0
Operações de Injeção de Recursos	0	0	0	0,00	0	0,00	0
Transferências de Capital	40.000	40.000	4.000	10,00	30.000	75,00	64.000
Transferências Intra-governamentais	0	0	0	0,00	0	0,00	0
Transferências de Indústria Privada	0	0	0	0,00	0	0,00	0
Transferências de Contribuições	0	0	0	0,00	0	0,00	0
Outros Recursos de Capital	0	0	0	0,00	0	0,00	0
Outros Recursos	0	0	0	0,00	0	0,00	0
SUBTOTAL DAS RECEITAS	790.000	790.000	519.600	65,77	613.337	77,64	578.100
OPERAÇÕES DE CRÉDITO-REFINANCIAMENTO	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-	-	-
Móveis	-	-	-	-	-	-	-
Imóveis	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-	-	-
Móveis	-	-	-	-	-	-	-
Imóveis	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO	790.000	790.000	519.600	65,77	613.337	77,64	578.100
DEFICIT	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	790.000	790.000	519.600	65,77	613.337	77,64	578.100
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS	DESPESAS CORRENTES		DESPESAS DE CAPITAL	DESPESAS DE AMORTIZAÇÃO				DESPESAS FINANÇARIAS	
	Orç	Supl		Orç	Supl	Orç	Supl		
DESPESAS CORRENTES	541.000	27.718	569.712	61.993	440.719	69.000	602.216	64,09	67.100
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	232.010	25.070	258.280	44.400	209.100	0	209.100	90,00	10.100
JURIS E ENCARGOS JURÍDICOS	55.210	2.000	57.210	0	57.210	0	57.210	100,00	0
OUTROS DE SERVIÇOS CORRENTES	743.780	0	743.780	17.593	726.187	17.000	743.187	99,91	66.900
DESPESAS DE CAPITAL	900.000	0,000	900.000	-50.000	950.000	-4.000	946.000	117,33	118.000
INVESTIMENTOS	170.000	0,000	170.000	-10.000	180.000	-4.000	176.000	103,53	110.000
INVESTIMENTOS FINANÇEIROS	0	-600	-600	0	0	0	0	0,00	0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	730.000	-1.000	729.000	-40.000	769.000	-4.000	765.000	104,97	88.000
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.000	-	4.000	-	-	-	-	-	0
Reserva de Contingência - RPPR	0	-	0	-	-	-	-	-	0
SUBTOTAL DAS DESPESAS	790.000	26.718	819.712	52,374	696.221	-4.000	692.216	87,62	285.100
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA REFINANCIAMENTO	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização do Crédito Interno	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Móveis	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Imóveis	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização do Crédito Externo	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Móveis	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Imóveis	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO	790.000	26.718	819.712	52,374	696.221	-4.000	692.216	87,62	285.100
SUPERÁVIT	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	790.000	26.718	819.712	52,374	696.221	-4.000	692.216	87,62	285.100

FONTE: SF - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE

Marco Antonio Tebaldi
Prefeito de Joinville

NELSON CORONA
SECRETÁRIO DA FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE

GILVANI VOLTOLINI
Controlador Geral

Município de Joinville
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2006/Résumé Novembro-Dezembro

RF - An. Orç. Anual - Anexo 3

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Orçamento Inicial	Orçamento Atualizado	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		%	%	R\$ Milhões Líquido
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre			
		(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)	(h)
Legislativo	18.325	18.485	2.250	17.819	2.250	17.819	3,20	86,90	688
Atas e Apêndices	15.405	15.484	2.257	14.897	2.257	14.897	2,67	95,81	649
Administração Financeira	7	7	0	7	0	7	0,00	91,21	5
Formação de Recursos Humanos	52	57	3	49	3	49	0,01	77,68	12
Infra-Estrutura Urbana	2.788	2.940	0	2.940	0	2.940	0,53	99,98	1
Administração	88.595	74.729	8.422	60.319	8.422	60.319	10,84	89,72	14.410
Administração Geral	46.296	66.686	5.612	47.254	5.612	47.254	8,50	83,35	9.420
Administração Financeira	200	251	3	289	3	289	0,05	79,78	71
Normalização e Fiscalização	6.137	357	1	44	1	44	0,01	17,43	212
Tecnologia da Informação	4.218	4.218	98	643	-98	643	0,12	15,24	3.674
Formação de Recursos Humanos	1.666	166	-94	78	-99	28	0,00	15,39	141
Administração de Receitas	100	1	0	0	0	0	0,00	0,00	1
Comunicação Social	3.380	10.085	2.723	9.671	2.723	9.671	1,74	95,99	414
Transferências	2.400	2.860	200	2.407	200	2.407	0,43	63,73	457
Segurança Pública	15.847	15.555	630	10.119	630	10.119	1,87	85,05	3.438
Policiamento	14.792	14.882	630	9.835	630	9.835	1,79	66,75	4.946
Defesa Civil	1.055	673	0	183	0	183	0,03	27,20	490
Assistência Social	26.019	21.778	320	11.833	320	11.833	2,13	54,34	9.040
Administração Geral	12.700	8.652	286	5.951	286	5.951	1,07	68,78	2.701
Administração Financeira	1.338	748	0	3	0	3	0,00	0,47	748
Comunicação Social	50	50	0	30	0	30	0,01	60,49	20
Assistência ao Idoso	767	698	-1	285	-1	286	0,05	28,78	711
Assistência ao Prisioneiro e Delinqüente	771	932	32	591	32	591	0,11	63,41	341
Assistência à Criança e ao Adolescente	3.352	4.559	-65	2.744	-65	2.744	0,48	69,28	1.808
Assistência Comunitária	7.375	5.081	-43	2.227	-43	2.227	0,40	43,63	2.854
Insueto ao Trabalho	759	759	0	0	0	0	0,00	0,00	759
Infra-Estrutura Urbana	4	4	0	0	0	0	0,00	0,00	4
Serviços Urbanos	1	1	0	0	0	0	0,00	0,00	1
Provisão Social	23.250	23.250	4.039	18.577	4.039	18.577	3,34	79,90	4.673
Administração Geral	3.000	3.000	285	1.784	285	1.784	0,37	59,48	1.216
Formação de Recursos Humanos	150	150	-2	22	0	22	0,00	14,83	128
Comunicação Social	100	100	0	1	0	1	0,00	1,22	99
Provisão do Regime Estatutário	20.000	20.000	3.752	16.769	3.752	16.769	3,01	83,84	3.231
Saúde	169.707	178.700	24.574	182.331	24.574	182.331	30,44	84,37	2.445
Administração Geral	500	52	9	52	9	52	0,01	99,93	0
Ação Básica	85.694	94.179	14.202	97.076	14.202	92.078	18,55	97,77	2.097
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	74.067	84.551	10.364	77.203	10.364	77.203	13,88	91,31	7.247
Trabalho	3.090	2.881	7	2.089	7	2.089	0,38	72,87	787
Administração Geral	440	440	-41	342	43	342	0,05	77,91	97
Competência Intercultural	137	102	0	0	0	0	0,00	0,00	102
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	2.400	2.251	50	1.750	50	1.750	0,31	77,71	501
Fomento ao Trabalho	118	88	0	7	0	7	0,00	7,42	81
Educação	173.888	174.620	18.080	132.823	18.080	132.823	23,88	76,06	41.797
Administração Geral	3.500	3.856	354	3.631	353	3.631	0,85	95,17	395
Alimentação e Nutrição	3.784	4.324	529	3.725	529	3.725	0,57	88,15	599
Ensino Fundamental	129.990	129.290	15.617	102.177	15.617	102.177	18,37	79,67	27.867
Ensino Médio	200	250	0	280	0	280	0,05	85,47	51
Ensino Profissional	400	175	21	199	21	199	0,02	79,15	36
Ensino Superior	500	727	79	689	79	689	0,12	94,77	38
Educação Infantil	32.988	33.188	1.462	21.901	1.462	21.901	3,94	66,00	11.287
Transferências	4.500	2.770	0	232	0	232	0,04	8,97	2.268
Cultura	8.709	9.077	897	6.328	897	6.328	1,17	72,34	2.498
Administração Geral	6.881	6.488	536	5.538	536	5.538	1,00	85,36	450
Difusão Cultural	1.828	2.589	-84	890	-80	900	0,18	38,00	1.548
Urbanismo	169.807	177.088	-7.707	78.442	-7.707	78.442	14,10	44,29	28.858
Administração Geral	22.248	24.181	1.189	18.770	1.189	18.770	3,37	77,88	6.392
Tecnologia da Informação	200	200	0	0	0	0	0,00	0,00	200
Ordenamento Territorial	805	805	0	108	0	108	0,04	24,28	697
Comunicação Social	95	185	0	46	0	46	0,01	21,83	120
Infra-Estrutura Urbana	105.388	118.757	-1.006	45.416	-1.006	45.416	8,17	38,41	72.836
Serviços Urbanos	6.000	6.281	-984	4.664	-984	4.664	0,84	74,28	1.617
Transportes Coletivos Urbanos	407	487	0	173	0	173	0,03	42,47	234
Saneamento Básico Urbano	22.840	22.886	-6.750	7.988	-6.750	7.988	1,14	34,80	14.888
Proteção e Conservação Ambiental	3.150	2.170	0	22	0	22	0,00	1,04	2.028
Produção Industrial	850	1.701	129	1.156	-129	1.156	0,21	67,94	545
Habituação	7.356	7.376	348	5.382	348	5.382	1,00	75,68	1.794
Administração Geral	2.331	2.331	114	1.883	114	1.883	0,34	81,19	438
Habituação Urbana	5.025	5.045	234	3.509	234	3.509	0,66	73,13	1.356
Saneamento	1.889	2.789	175	1.252	175	1.252	0,23	44,90	1.257
Administração Geral	917	1.517	62	806	62	806	0,14	59,14	711
Tecnologia da Informação	46	46	0	9	0	9	0,00	19,78	37
Formação de Recursos Humanos	15	115	0	1	0	1	0,00	0,48	115
Saneamento Básico Urbano	888	1.088	114	437	114	437	0,08	49,29	449
Controle Ambiental	26	26	0	0	0	0	0,00	0,00	26
Gestão Ambiental	8.914	11.345	-105	7.191	-105	7.191	1,29	62,29	4.159
Administração Geral	4.853	5.252	-37	4.208	-37	4.208	0,78	80,18	1.644
Administração Financeira	240	240	0	0	0	0	0,00	0,00	240
Tecnologia da Informação	47	4	0	0	0	0	0,00	0,00	4
Comunicação Social	760	417	-80	24	-80	24	0,00	5,79	588
Serviços Urbanos	2.450	4.650	-4	2.597	-4	2.597	0,47	65,85	2.052
Preservação e Conservação Ambiental	774	785	16	382	16	382	0,07	46,19	429
Controle Ambiental	80	2	0	0	0	0	0,00	0,00	2
Agricultura	6.377	5.443	179	3.309	179	3.309	0,59	60,79	2.135
Administração Geral	2.370	2.720	79	1.977	79	1.977	0,35	72,88	744
Comunicação Social	50	50	3	10	3	10	0,00	20,19	50
Ensino Profissional	212	112	0	0	0	0	0,00	0,00	112
Promoção da Produção Animal	520	390	-4	74	-4	74	0,01	22,26	246
Extensão Rural	3.175	2.241	100	1.248	100	1.248	0,22	55,67	993
Comércio e Serviços	2.143	2.828	181	2.432	181	2.432	0,44	88,01	306
Administração Geral	1.175	1.336	180	1.248	180	1.248	0,22	93,21	81
Turismo	968	1.491	11	1.187	11	1.187	0,21	78,59	305
Desporto e Lazer	3.883	3.148	438	3.342	439	3.342	0,60	86,59	108
Administração Geral	3.883	3.148	438	3.342	439	3.342	0,60	86,59	108
Encargos Especiais	35.432	32.155	-343	29.725	-343	29.725	4,54	78,45	6.290
Serviço de Dívida Interna	31.832	28.555	-283	21.817	-283	21.817	3,92	76,40	6.738
Outros Encargos Especiais	3.600	3.600	90	3.408	90	3.408	0,61	87,67	182
Reserva de Contingência	4.500	4.500	0	0	0	0	0,00	0,00	4.500
Reserva de Contingência	4.500	4.500	0	0	0	0	0,00	0,00	4.500
Reserva do RPPS	53.595	53.595	0	0	0	0	0,00	0,00	53.595
Administração de Receitas	53.595	53.595	0	0	0	0	0,00	0,00	53.595
Total	798.500	819.674	52.374	588.221	52.374	588.221	100,00	87,86	263.453

Folha 04 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE

Marco Antonio Tebaldi
Prefeito de Joinville

NELSON CORONA
SECRETÁRIO DA FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE

GILVANI VOLTOLINI
Controlador Geral

Município de Jirivó
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro/2008 a Dezembro/2008

LEI, Art.53, inciso I - Anexo III

R\$ Milhares

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total (12 Meses)	Previsão Atualizada 2008
	Jan 2008	Feb 2008	Mar 2008	Abr 2008	Mai 2008	Jun 2008	Jul 2008	Ago 2008	Sep 2008	Out 2008	Nov 2008	Dez 2008		
RECEITAS CORRENTES (I)	17.829	66.812	78.125	44.171	17.871	51.119	45.255	52.222	48.462	42.688	47.111	45.217	600.573	710.001
Receita Federal	7.115	89.195	0.736	7.485	8.211	10.402	10.067	8.624	8.240	11.255	8.023	12.802	120.048	140.102
IPTU	1.722	17.802	2.888	2.217	2.878	1.983	2.142	2.732	2.146	4.988	1.164	1.565	40.558	42.158
IIB	454	501	540	445	506	602	368	660	630	607	640	871	1.707	8.804
ISS	4.244	3.412	4.247	4.075	4.305	4.418	4.321	4.438	4.535	4.307	4.489	4.340	51.640	58.138
IPI	894	872	671	482	624	1.604	308	1.045	708	581	623	5.821	13.025	12.294
Outras Receitas Tributárias	385	380	400	315	444	2.014	2.325	751	835	794	676	446	10.951	35.212
Recalculada Contribuições	3.001	2.980	2.087	2.128	2.288	2.086	2.382	2.408	2.448	2.515	2.202	2.252	23.222	32.284
Receita Patronal	3.762	2.887	3.333	2.811	3.725	3.335	3.440	4.120	3.017	3.122	2.198	1.180	24.680	35.287
Recalculada Aposentadoria	11	14	11	11	7	7	7	1	1	1	1	3	30	53
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1
Recalculada de Serviços	1.671	888	888	139	450	395	854	488	448	417	385	571	6.212	14.724
Transferências Correntes	30.820	58.021	58.213	27.500	20.204	31.888	21.581	31.828	30.025	31.025	30.200	25.438	384.044	494.142
Convênio FPM	2.205	1.838	1.832	2.028	2.228	2.187	1.331	1.294	1.628	1.664	2.081	2.480	24.214	25.823
Conta-Corrente ICMS	19.003	4.444	11.000	10.480	19.200	11.208	10.444	19.497	11.126	19.074	10.033	12.704	138.251	150.898
Convênio PPA	1.034	1.246	2.154	1.008	1.323	1.778	1.324	1.286	1.815	2.321	1.726	1.262	21.211	18.160
Transferências do FUNDEF	4.044	1.489	6.873	6.114	6.885	6.899	6.208	6.891	6.840	6.180	5.565	6.208	66.029	67.080
Outras Transferências Correntes	5.485	6.867	7.751	8.065	10.021	11.047	8.864	8.741	8.207	8.100	10.173	12.129	118.288	122.187
Outras Receitas Correntes	8.167	2.627	8.348	2.623	315	2.884	3.755	3.881	3.124	1.043	4.388	4.011	40.524	64.524
RECEITAS (II)	4.180	9.821	2.169	3.008	2.492	3.124	3.020	3.418	3.245	3.525	3.080	3.481	33.824	44.080
Contribuição Seg. Social Serviços	1.872	1.284	1.023	942	1.198	358	1.078	1.192	1.222	1.286	1.022	1.021	13.600	14.022
Novidade	1.872	1.284	1.023	942	1.198	358	1.078	1.192	1.222	1.286	1.022	1.021	13.580	14.107
Parcial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comprovação Inadimplência Regime Previd.	18	-	-	166	22	22	22	22	-	-	27	44	375	181
Restrição do Receito (Restrição do Pagar)	2.282	1.747	2.133	1.933	2.220	2.170	1.924	2.217	2.024	2.239	1.255	2.282	24.204	28.781
Retorno a Pagar Gerenciado	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA LÍQUIDA (I-II)	13.649	57.011	75.956	41.163	15.379	48.005	42.135	48.804	45.217	41.163	51.793	51.793	566.749	665.921

Fonte: SF - Prefeitura Municipal de Jirivó

Marco Antonio Sobral
Prefeito de Jirivó

NELSON CORONA
SECRETÁRIO DA FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JIRIVÓ

GILVANI VOLTOLINI
Controlador Geral

Município de Joinville
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio dos Servidores Públicos
Orçamento da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2006/Bimestre Novembro-Dezembro

LRF, Art. 53, inciso II - Anexo V

R\$ Milhares

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/ 2006	Até o Bimestre/ 2005
RECEITAS CORRENTES(I)	42.541	42.541	8.223	51.838	47.442
Receita de Contribuições	14.283	14.283	2.178	14.355	12.181
Pessoal Civil	14.102	14.102	2.058	13.580	11.508
Contribuição de Servidor Ativo Civil	14.051	14.051	2.027	13.526	11.576
Contribuição de Servidor Inativo Civil	50	50	31	129	54
Contribuição do Pensionista Civil	1	1	6	20	9
Pessoal Militar	-	-	-	-	-
Contribuição de Militar Ativo	-	-	-	-	-
Contribuição de Militar Inativo	-	-	-	-	-
Contribuição do Pensionista Militar	-	-	-	-	-
Outras Contribuições Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	181	181	111	375	554
Receita Patrimonial	28.221	28.221	6.045	37.208	35.141
Receitas Imobiliárias	220	220	25	152	225
Receitas de Valores Mobiliários	28.000	28.000	6.011	37.142	35.115
Outras Receitas Patrimoniais	1	1	2	3	3
Outras Receitas Correntes	37	37	6	105	406
RECEITAS DE CAPITAL(II)	-	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS RECEBIDOS PELO RPPS(III)	-	-	4.587	27.967	20.128
Contribuição Patronal de Exercício	-	-	4.587	23.993	20.008
Pessoal Civil	-	-	4.587	23.993	20.008
Contribuição Patronal Ativo Civil	-	-	4.587	23.993	20.308
Contribuição Patronal Inativo Civil	-	-	-	-	-
Contribuição Patronal Pensionista Civil	-	-	-	-	-
Pessoal Militar	-	-	-	-	-
Contribuição Patronal Ativo Militar	-	-	-	-	-
Contribuição Patronal Inativo Militar	-	-	-	-	-
Contribuição Patronal Pensionista Militar	-	-	-	-	-
Contribuição Patronal de Exercícios Anteriores	-	-	-	3.964	2.819
Pessoal Civil	-	-	-	3.964	2.819
Contribuição Patronal Ativo Civil	-	-	-	3.964	2.008
Contribuição Patronal Inativo Civil	-	-	-	-	10
Contribuição Patronal Pensionista Civil	-	-	-	-	0
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA CULTEIRA DE DÉCIMO(IV)	-	-	461	3.017	-
OUTROS ADICIONAIS AO RPPS(V)	-	-	575	3.254	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS(VI)-(I+II+III+IV+V)	42.541	42.541	13.846	86.065	71.070
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/ 2006	Até o Bimestre/ 2005
ADMINISTRAÇÃO (VI)	3.250	3.250	285	3.014	1.342
Despesas Correntes	3.110	3.110	287	2.875	1.342
Despesas de Capital	140	140	8	39	-
PREVIDÊNCIA SOCIAL(VII)	20.000	20.000	3.733	15.562	12.372
Pessoal Civil	20.000	20.000	3.733	15.562	12.372
Aposentadorias	20.000	20.000	3.100	13.302	10.708
Pensões	-	-	531	2.233	1.660
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	4	27	16
Pessoal Militar	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Prev. de Aposentadorias entre o RPPS e o RGPS	-	-	-	-	-
Compensação Previdenciária de Pensões entre o RPPS e o RGPS	-	-	-	-	-
RESERVA DO RPPS(VIII)	53.585	53.585	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS(IX)-(VI+VII+VIII)	76.835	76.835	4.023	18.577	13.713
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO(XI)-(VI-IX)	-34.294	-34.294	9.817	67.488	57.357
SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS	nov/06		PERÍODO DE REFERÊNCIA		
Caixa	1		2006		2005
BANCO CONTA MOVIMENTO	1.025		3		11
INVESTIMENTOS DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PR	286.732		303.481		200.778

FOLHA 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE

Marco Antonio Tebaldi
Prefeito de Joinville

NELSON CORONA
SECRETÁRIO DA FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE

GILVANI VOLTOLINI
Controlador Geral

Município de Joinville
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo do Resultado Nominal
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2006/Bimestre Novembro-Dezembro

LRP, art. 53, inciso III - Anexo VI

R\$ Milhares

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31/Dez/2005 (a)	Em 31/Out/2006 (b)	Em 31/Dez/2006 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	254.009	249.562	245.898
DEDUÇÕES(II)	18.678	22.453	13.368
Ativo Disponível	46.872	56.463	45.438
Haveres Financeiros	-	-	-
(-) Restos a Pagar Processados	28.194	34.010	32.070
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA(III)=(I-II)	235.331	227.109	232.530
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES(IV)	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS(V)	-	-	-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA(III+IV-V)	235.331	227.109	232.530

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
RESULTADO NOMINAL	5.420	-2.801

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	74.203

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31/Dez/2005	Em 31/Out/2006	Em 31/Dez/2006
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA(VI)	-	-	-
DEDUÇÕES(VII)	237.422	295.176	303.199
Ativo Disponível	658	1.056	1.079
Investimentos	236.778	294.139	303.481
Haveres Financeiros	-	-	-
(-) Restos a Pagar Processados	15	19	1.360
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA(VIII)=(VI-VII)	-237.422	-295.176	-303.199
PASSIVOS RECONHECIDOS(IX)	-	-	-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA(VIII-IX)	-237.422	-295.176	-303.199

Fonte: SF - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE

Marco Antonio Tebaldi
Prefeito de Joinville

NELSON CORONA
SECRETÁRIO DA FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE

GILVANI VOLTOLINI
Controlador Geral

Município de Joinville
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo do Resultado Primário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2006/Bimestre Novembro-Dezembro

LRF, art. 53, inciso III Anexo VII

R\$ Milhares

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2006	Até o Bimestre 2005
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES(I)	614.089	95.990	537.120	528.934
RECEITA TRIBUTÁRIA	146.707	17.631	122.046	104.472
IPTU	43.156	396	40.552	36.065
ISS	59.139	8.714	51.080	44.273
ITBI	6.393	1.257	7.107	5.741
IRRF	12.256	6.444	13.093	10.243
Outras Receitas Tributárias	25.763	1.021	10.235	8.150
Receita de Contribuição	32.284	4.526	29.329	26.068
Receita Previdenciária	14.263	2.179	14.366	12.193
Outras Contribuições	18.001	2.349	14.975	13.875
Receita Patrimonial Líquida	255	32	186	5.627
Receita Patrimonial	36.387	12.012	46.600	46.436
(-)Aplicações Financeiras	36.132	11.980	46.414	40.809
Transferências Correntes	365.511	61.551	338.665	316.034
FPM	22.936	3.836	20.577	18.711
ICMS	135.986	19.837	117.514	121.954
Outras Transferências Correntes	206.589	37.878	200.574	175.368
Demais Receitas Correntes	99.332	12.047	46.894	76.752
Dívida Ativa	46.322	5.591	13.195	9.277
Diversas Receitas Correntes	53.009	6.457	33.699	67.475
RECEITAS DE CAPITAL (II)	110.280	4.657	28.903	23.226
Operações de Crédito(III)	76.691	2.062	9.166	8.908
Amortização de Empréstimos(IV)	32	-	-	-
Alienação de Bens(V)	2.216	257	1.852	1.653
Transferências de Capital	23.841	2.368	17.786	12.461
Convênios	16.384	1.266	12.003	6.839
Outras Transferências de Capital	7.457	1.102	5.783	5.622
Outras Receitas de Capital	7.500	-	-	2
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL(VI)= (II-III-IV-V)	31.341	2.368	17.786	12.464
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(VII)=(I+VI)	675.429	98.358	554.905	541.417
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2006	Até o Bimestre 2005
DESPESAS CORRENTES(VIII)	569.712	61.993	482.514	449.493
Pessoal e Encargos Sociais	258.286	44.433	239.141	222.116
Juros e Encargos da Dívida(IX)	13.211	-89	10.451	9.324
Outras Despesas Correntes	298.215	17.649	232.922	218.054
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES(X) = (VIII-IX)	556.501	62.002	472.063	440.170
DESPESAS DE CAPITAL(XI)	191.867	-9.619	73.707	69.159
Investimentos	175.121	-9.490	61.449	58.202
Inversões Financeiras	1.402	35	893	1.400
Concessão de Empréstimos(XII)	-	-	-	-
Aquisição Título de Capital Integralizado(XIII)	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	1.402	35	893	1.400
Amortização da Dívida(XIV)	15.344	-164	11.366	9.858
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL(XV)= (XI-XII-XIII-XIV)	176.523	-9.455	62.342	59.602
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(XVI)	4.500	-	-	-
RESERVA DO RPPS(XVII)	53.595	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL(XVIII)= (X+XV+XVI+XVII)	791.119	52.627	534.405	499.771
RESULTADO PRIMÁRIO (VII-XVIII)	115.690	45.731	20.501	41.646
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			-	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL				VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				16.886

Fonte: SF - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE

Marco Antonio Tebaldi
Prefeito de Joinville

NELSON CORONA
SECRETÁRIO DA FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE

GILVANI VOLTOLINI
Controlador Geral

Município de Joinville
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2006/Bimestre Novembro-Dezembro

LEI, Art. 53, inciso V - Anexo D

R\$ Milhões

FUNÇÃO/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR POR EXECUÇÃO					RESTOS A PAGAR NÃO POR EXECUÇÃO			
	Inscritos		Cancelamentos	Empenh.	A Pagar	Inscritos	Cancelamentos	Empenh.	A Pagar
	Em 31 de dezembro de 2005	Em 31 de dezembro de 2006							
EXECUTIVO									
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	-	727	1	728	-	823	22	801	-
SECRETARIA DE VIGILÂNCIA	-	7	-	7	-	8	1	5	-
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	-	1.028	-	1.028	-	821	107	514	-
SECRETARIA DA FAZENDA	-	848	0	848	-	181	5	156	-
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	-	5.088	2	5.084	-	1.527	150	1.777	-
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA	-	2.223	-	2.223	-	694	226	438	-
SECRETARIA DA SAÚDE	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SECRETARIA DO BEM-ESTAR SOCIAL	-	600	3	603	-	103	-	103	-
SECRETARIA DA HABITAÇÃO	-	809	-	809	-	16	0	16	-
SECRETARIA DA QUALIDADE, DESENV. E INTEGRAÇÃO	-	30	-	30	-	0	-	0	-
SECRETARIA DE SANEAM. ÁGUAS, MEIO AMBI. E AGRIC.	-	61	-	61	-	209	70	139	-
SECRETARIA REGRIO	-	156	-	156	-	4	-	4	-
SECRETARIA REG. BOA VISTA	-	132	-	132	-	8	-	8	-
SECRETARIA REG. AVENTUREIRO	-	115	-	115	-	10	-	10	-
SECRETARIA REG. COSTA E SILVA	-	138	-	138	-	11	-	11	-
SECRETARIA REG. ITAUM	-	122	-	122	-	11	-	11	-
SECRETARIA REG. BOEHMERWALDT	-	120	-	120	-	11	-	11	-
SECRETARIA REG. PARANAGUAMIRIM	-	138	-	138	-	11	-	11	-
SECRETARIA REG. NOVA BRÁSILIA	-	85	-	85	-	9	-	9	-
SECRETARIA REG. MILA NOVA	-	138	-	138	-	10	-	10	-
SECRETARIA REG. COMASA	-	151	-	151	-	11	-	11	-
SECRETARIA REG. JARDIM PARAISO	-	239	-	239	-	3	-	3	-
SECRETARIA REG. CENTRO	-	44	-	44	-	1	-	1	-
SECRETARIA DISTRICTAL DE PIRABEIRABA	-	135	-	135	-	5	-	5	-
FUNDAÇÕES DEBEM DO MUNICÍPIO	-	-	-	-	-	109	-	109	-
FUNDAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	-	547	-	547	-	-	-	-	-
JOINVILLE-INST. PREV. SOCIAL SER. P.UB. JVILLE	-	1.360	-	1.360	1.360	145	-	-	145
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	-	1.430	0	1,430	-	3,664	1	3,663	-
FUNDO MUNICIPAL SÃO JOSÉ	371	6,590	33	6,009	820	-	-	-	-
FUNDAÇÃO MUNICIPAL ALVARO SCHMIDT	1	3	1	3	-	19	12	7	-
FUNDAÇÃO MUNICIPAL 29 DE JULHO	-	12	-	12	-	-	-	-	-
FUNDAÇÃO INST. PESQ. PLANEJ. URB. JVILLE	-	113	-	113	-	109	-	109	-
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE JOINVILLE	-	602	-	602	335	-	-	-	-
FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOINVILLE	-	230	0	230	-	104	70	72	3
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	-	1	-	1	-	82	-	82	-
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA	-	1	-	1	-	5	-	5	0
PROMOTUR. FUNDAÇÃO TURÍSTICA JOINVILLE	-	8	-	8	-	58	2	54	-
FUNDO MUNICIPAL DIREITOS DO CONSUMIDOR	-	0	-	0	-	-	-	-	-
FUNDO MUN. TRF. DE HABIT. POP. SANEAM.	5	4	-	4	-	236	0	236	-
FUNDO MUN. EN. DE ME. URB. JOINVILLE	-	255	-	255	-	340	141	89	-
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	-	175	-	175	-	-	-	-	-
FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	-	-	-	-	-	109	-	109	-
PREVILLL INST. PREV. SOCIAL SER. P.UB. JVILLE	-	15	-	15	-	1,068	62	1,006	18
AMAE - AGÊNCIA MUNICIPAL DE ATENDIMENTO À CRIANÇA	-	11	0	11	-	23	-	23	-
SUBTOTAL	372	29.197	40	27.114	2.415	11.527	832	10.824	171
LEGISLATIVO									
CAMARA DE VEREADORES	-	-	-	-	-	191	-	191	-
SECRETARIA	-	-	-	-	-	191	-	191	-
TOTAL	372	29.197	40	27.114	2.415	11.527	832	10.824	171

Fonte: SE - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE JOINVILLE

Marco Antonio Tebaldi
Prefeito de Joinville

NELSON CORONA
SECRETÁRIO DA FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE

GILVANI VOLTOLINI
Controlador Geral

Município de Joinville
 Relatório Resumido da Execução Orçamentária
 Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital
 Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
 Janeiro a Dezembro 2006/Bimestre Novembro-Dezembro

LRF, art.53, § 1º, Inciso I Anexo XI

R\$ Milhares

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO A REALIZAR
	(a)	Até o Bimestre (b)	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	76.691	9.165	67.526
<hr/>			
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO A LIQUIDAR
	(c)	Até o Bimestre (d)	
DESPESAS DE CAPITAL	191.867	71.649	120.217
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte	-	-	-
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL LIQUIDA (II)	191.867	71.649	120.217
<hr/>			
APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (I-II)	-115.176	62.484	52.691

Fonte: SF - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE

Marco Antonio Tebaldi
 Prefeito de Joinville

NELSON CORONA
 SECRETÁRIO DA FAZENDA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE

GILVANI VOLTOLINI
 Controlador Geral

Município de Joinville
 Relatório Resumido da Execução Orçamentária
 Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos
 Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
 2006 a 2041

Lei, art.53, § 1º, inciso II - Anexo XIII

R\$ Milhares

EXERCÍCIO	REPASSE CONTRIB. PATRONAL (a)	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (c)	RÉSTULTADO PREVIDENCIÁRIO (d)=(a+b-c)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (e)=(e"exerc.anterior)+(d)
2006	26.609	36.919	18.706	44.733	398.914
2007	27.376	39.656	19.414	47.618	446.563
2008	28.071	42.561	20.136	50.496	497.090
2009	28.197	45.616	21.016	52.797	549.819
2010	28.325	48.807	22.000	55.132	605.002
2011	28.453	52.130	23.258	57.325	662.439
2012	28.582	55.560	25.330	59.812	721.282
2013	28.712	59.088	27.111	60.689	782.003
2014	28.843	62.712	29.468	62.067	844.122
2015	28.975	66.389	32.847	62.517	908.670
2016	29.107	70.127	35.068	64.166	970.868
2017	29.241	73.961	37.385	65.817	1.036.717
2018	29.375	77.892	39.775	67.492	1.104.240
2019	29.510	81.827	45.390	65.947	1.170.219
2020	29.646	85.719	49.351	66.014	1.236.265
2021	29.783	89.543	55.725	63.600	1.299.898
2022	29.920	93.240	61.516	61.644	1.361.575
2023	30.059	96.818	67.347	59.530	1.421.137
2024	30.199	100.236	71.303	56.131	1.477.301
2025	30.339	103.526	78.733	55.133	1.532.466
2026	30.480	106.721	84.359	52.842	1.585.341
2027	30.623	109.848	87.641	52.830	1.638.204
2028	30.766	112.972	91.030	52.708	1.690.944
2029	30.910	116.090	94.371	52.629	1.743.607
2030	31.055	119.208	97.540	52.723	1.796.363
2031	31.201	122.349	100.168	53.382	1.849.779
2032	31.348	125.510	103.436	53.423	1.903.235
2033	31.496	128.714	105.372	54.838	1.958.107
2034	31.645	132.003	107.321	56.327	2.014.468
2035	31.795	135.394	109.817	58.372	2.072.874
2036	31.946	138.905	110.423	60.426	2.133.336
2037	32.098	142.556	111.518	63.135	2.196.505
2038	32.251	146.365	112.065	66.571	2.263.110
2039	32.405	150.426	112.343	70.491	2.333.635
2040	32.560	154.720	112.187	75.094	2.408.764
2041	32.718	159.301	111.632	80.385	2.489.183

Fonte: SF - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE

Marco Antonio Tebuldi
 Prefeito de Joinville

NELSON CORONA
 SECRETÁRIO DA FAZENDA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE

GILVANI VOLTOLINI
 Controlador Geral

Município de Joinville
 Relatório Resumido da Execução Orçamentária
 Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos
 Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
 Janeiro a Dezembro/2006

LRF, Art.53, § 1º, inciso III - Anexo XIV

R\$ Milhares

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a-b)
Receitas de Capital	2.216	1.852	364
Alienação de Bens	2.216	1.852	364
Alienação de Bens Móveis	16	-	16
Alienação de Bens Imóveis	2.200	1.852	348
TOTAL	2.216	1.852	364

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS (d)	SALDO A LIQUIDAR (c-d)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	2.138	1.040	1.098
Despesas de Capital	-	-	-
TOTAL	-	-	-

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2005 (e)	2006 (f)=(b-d)	SALDO ATUAL (e+f)
	1.390	819	2.209

Fonte: SF - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE

Marco Antonio Tebuldi
 Prefeito de Joinville

NELSON CORONA
 SECRETÁRIO DA FAZENDA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE

GILVANI VOLTOLINI
 Controlador Geral

Município de Joinville
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita de Impostos e das Despesas Próprias com Saúde
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2006/Bimestre Novembro-Dezembro

ANEXO 27 - Anexo 30A

R\$ Milhões

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	DIFERENÇAS REALIZADAS	
			Jan a Dez 2006 (b)	% (b/a)
III COTAÇÕES IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	382.438	382.438	317.907	83,14
Impostos	120.044	120.044	111.811	92,40
Multas, Juros de Mora e Juntos Alvos dos Impostos	42.825	42.825	16.007	37,32
Recursos de Transferências Constitucionais e Legais	219.569	219.569	189.089	86,12
Da União	11.159	11.159	75.527	77,19
Do Estado	105.410	105.410	109.431	103,87
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II)	78.072	78.072	70.979	91,14
Da União para o Município	77.070	77.070	70.561	91,13
Do Estado para o Município	402	402	423	105,25
Outros Municípios para o Município	-	-	-	-
Outros Recursos do SUS	-	-	-	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	-	-	-	-
EDUCAÇÃO PARA O FUNDEF	29.761	29.761	25.339	85,09
TOTAL	430.729	430.729	371.593	86,27
DESPESAS COM SAÚDE (Per Grupo de Natureza de Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Jan a Dez 2006 (b)	% (b/a)
DESPESAS CORRENTES	140.747	188.505	171.550	102,07
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	59.940	78.117	77.160	110,05
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	80.807	110.388	94.390	85,57
DESPESAS DE CAPITAL	10.400	17.101	6.608	64,38
INVESTIMENTOS	10.400	17.101	5.608	54,28
INVESTIMENTOS FINANCEIRAS	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-
TOTAL (IV)	151.147	205.606	178.158	86,65
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Jan a Dez 2006 (a)	% (a/despesas com saúde)
DESPESAS COM SAÚDE	100.208	170.746	170.158	100,00
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	92.344	93.781	89.706	95,78
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde-SUS	78.525	78.525	78.987	100,00
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-
Outros Recursos	13.819	15.256	11.319	80,85
RRP INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (V)	92.344	93.781	89.706	95,78
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS À SAÚDE	Aplicação Mínima em 2006 (b)	Aplicação Aparente em 2006 (c)	RELIQUÍDUO A PAGAR	
			Inscritos em 31 de dezembro de 2006 (d)	Cancelados em 2006 (e)
RF DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
COMPENSAÇÃO DE RESTOS A PAGAR (ANEXO 30B) (EM R\$ MILHÕES)				
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL 20% (24-VII-03)				27,60
DESPESAS COM SAÚDE (Per Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Jan a Dez 2006 (b)	% (b/a)
Administração Geral	500	57	53	9,30
Ação Básica	80.034	84.173	82.078	97,48
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	74.067	84.551	77.703	92,32
Outras Subfunções	-	-	5.127	4,96
TOTAL	154.601	178.781	178.159	100,00
(I) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-	-
(II) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	92.344	93.781	89.706	95,78
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde-SUS	78.525	78.525	78.987	100,00
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-
Outros Recursos	13.819	15.256	11.319	80,85
(III) RRP INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS	-	-	-	-
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	92.344	93.781	89.706	95,78

Fonte: SE - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE

Marco Antonio Tebaldi
Prefeito de Joinville

NELSON CORONA
SECRETÁRIO DA FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE

GILVANI VOLTOLINI
Controlador Geral

Município de Joinville
 Relatório Resumido da Execução Orçamentária
 Demonstrativo das Despesas de Caráter Continuado Derivadas das Parcerias Público-Privadas
 Contratadas
 Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
 Janeiro a Dezembro/2006

LEI Nº 1.075, de 20.12.2004, arts. 22 e 26 - Anexo XVI

R\$ Milhões

EXERCÍCIO CONTABILIZADO	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO 2007	EXERCÍCIO 2006	EXERCÍCIO 2005	EXERCÍCIO 2004	EXERCÍCIO 2003	EXERCÍCIO 2002	EXERCÍCIO 2001	EXERCÍCIO 2000	EXERCÍCIO 1999	EXERCÍCIO 1998
TOTAL DAS DESPESAS	-											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)												
TOTAL DAS DESPESAS (RCL)												

Fonte: SF - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE

Marco Antonio Tebaldi
 Prefeito de Joinville

NELSON CORONA
 SECRETÁRIO DA FAZENDA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE

GILVANI VOLTOLINI
 Controlador Geral

Município de Joinville
 Relatório Resumido da Execução Orçamentária
 Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
 Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
 Janeiro a Dezembro 2006/Bimestre Novembro-Dezembro

LEI, Art. 46 - Anexo XVIII

R\$ Milhões

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	No bimestre	Até o bimestre		
Previsão Inicial da Receita	-	790.500		
Previsão Atualizada da Receita	-	790.500		
Receitas Realizadas	112.657	612.337		
Déficit Orçamentário	-	0		
Saldos do Exercício Anterior	-	0		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	No bimestre	Até o bimestre		
Dotação Inicial	-	790.500		
Dotação Atualizada	-	819.674		
Despesas Empenhadas	52.374	566.221		
Despesas Liquidadas	52.374	566.221		
Superávit Orçamentário	-	56.116		
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No bimestre	Até o bimestre		
Despesas Empenhadas	52.374	566.221		
Despesas Liquidadas	52.374	566.221		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	No bimestre	Até o bimestre		
Receita Corrente Líquida	-	569.179		
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No bimestre	Até o bimestre		
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos	-	86.066		
Receitas Previdenciárias (III)	13.846	10.577		
Despesas Previdenciárias (IV)	4.029	67.400		
Resultado Previdenciário (III-IV)	9.817	-		
RESULTADOS NOMINAIS PRIMÁRIOS	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação a Meta (b/a)	
Resultado Nominal	74.203	-2.801	-3,77	
Resultado Primário	16.888	20.501	121,41	
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo a Pagar
POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	29.569	40	27.114	2.415
Poder Executivo	29.569	40	27.114	2.415
Poder Legislativo	0	0	0	0
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	11.527	832	10.521	171
Poder Executivo	11.338	832	10.333	171
Poder Legislativo	191	0	191	0
TOTAL	41.096	872	37.636	2.586
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDF	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	81.052	25%	26,49	
Mínimo Anual de 60% das Despesas com MDF no Ensino Fundamental	57.301	60%	72,09	
Mínimo Anual de 60% da FUNDEF na Remuneração dos Professores do Ensino Fundamental	47.508	60%	71,08	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Operação de Crédito	9.165	67.526		
Despesa de Capital Líquida	71.640	120.217		
PROVIDÊNCIA ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	30º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Empenho da Contribuição Patronal (III)	26.608	20.167	30.480	39.716
Receitas Previdenciárias (IV)	36.319	70.127	106.721	159.301
Despesas Previdenciárias (V)	18.790	35.068	64.359	111.632
Resultado Previdenciário (III-IV-V)	44.733	64.166	52.842	80.385
Saldo Financeiro do Exercício (VI)	398.914	970.869	1.585.341	2.189.163
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	1.852	364		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	1.040	1.088		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	88.453		27,02	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP'S CONTRATADAS	VALOR APLICADO NO EXERCÍCIO CORRENTE			
Total das Despesas (RCL)				

Fonte: SF - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE

Marco Antonio Tebaldi
 Prefeito de Joinville

NELSON CORONA
 SECRETÁRIO DA FAZENDA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE

GILVANI VOLTOLINI
 Controlador Geral

Município de Joinville
Poder Executivo
Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo da Despesa com Pessoal
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro/2006 a Dezembro/2006

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

R\$ Milhares

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADADA (Últimos 12 Meses)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	220.923
Pessoal Ativo	207.073
Pessoal Inativo e Pensionistas	2.740
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	11.111
() DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-
Decorrentes de Decisão Judicial	-
Despesas de Exercícios Anteriores	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III)	27.496
Contribuições Patronais	27.496
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - IDP (IV) - (I-II+III)	248.419
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	560.179
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - IDP sobre a RCL (IV/V)*100	43,65
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	307.357
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - 51,3%	291.989

Fonte: SI - PRELITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE

Marco Antonio Tebaldi
Prefeito de Joinville

NELSON CORONA
SECRETÁRIO DA FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE

GILVANI VOLTOLINI
Controlador Geral

Município de Joinville
Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro de 2006

LRF, Art.55, inciso I, alínea "b" Anexo II

R\$ Milhares

ESPECIFICAÇÃO	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2006		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	254.009	250.559	247.512	245.698
Dívida Mobiliária	-	-	-	-
Dívida Contratual	106.006	105.097	103.014	102.600
Precatórios posteriores a 5.5.2000 (inclusive)	-	-	-	-
Operações de Crédito inferiores a 12 meses	-	-	-	-
Parcelamentos de Dívidas	37.608	36.748	35.540	34.693
De Tributos	-	-	-	-
De Contribuições Sociais	37.608	36.748	35.540	34.693
Previdenciárias	32.324	31.535	30.795	30.217
Demais Contribuições Sociais	5.284	5.213	4.745	4.476
Do FGTS	-	-	-	-
Provisões do PPPs	-	-	-	-
Outras Dívidas	110.396	108.714	108.058	108.005
DEDUÇÕES (II)	18.678	22.737	20.689	13.368
Ativo Disponível	46.872	57.994	55.714	45.436
Haveres Financeiros	-	-	-	-
(-) Restos a Pagar Processados	28.194	35.257	35.125	32.070
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	-	-	-	-
Precatórios anteriores a 5.5.2000	-	-	-	-
Insuficiência Financeira	-	-	-	-
Outras Obrigações	-	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCI) - (I - II)	235.331	227.822	226.823	232.330
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	557.570	555.547	550.453	569.179
% da DC sobre a RCL	45,96	40,10	41,32	43,20
% da DCL sobre a RCL	42,21	41,01	40,83	40,85
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120,00%	669.084	666.656	670.143	683.015

REGIME PREVIDENCIÁRIO

ESPECIFICAÇÃO	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2006		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	-	-	-	-
Passivo Atuarial	-	-	-	-
Demais Dívidas	-	-	-	-
DEDUÇÕES (V)	237.122	261.444	281.346	303.199
Ativo Disponível	658	594	991	1.079
Investimentos	236.778	260.871	280.375	303.481
Haveres Financeiros	-	-	-	-
(-) Restos a Pagar Processados	15	22	21	1.360
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	-	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	-237.122	-261.444	-281.346	-303.199

Fonte: SF - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE

Marco Antonio Tebaliti
Prefeito de Joinville

NELSON CORONA
SECRETÁRIO DA FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE

GILVANI VOLTOLINI
Controlador Geral

Município de Joinville
Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro de 2006

LRG, art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40, § 1º - Anexo III R\$ Milhares

GARANTIAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2006		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS(I)				
Aval ou fiança em operações de crédito				
Outras garantias				
INTERNAS(II)				
Aval ou fiança em operações de crédito				
Outras garantias				
TOTAL (I+II)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	557.570	555.547	668.453	589.179
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL				

CONTRAGARANTIAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2006		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
GARANTIAS EXTERNAS(I)				
Aval ou fiança em operações de crédito				
Outras garantias				
GARANTIAS INTERNAS(II)				
Aval ou fiança em operações de crédito				
Outras garantias				
TOTAL CONTRAGARANTIAS (I+II)				

Fonte: SF - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE

Marco Antonio Tebaldi
Prefeito de Joinville

NELSON CORONA
SECRETÁRIO DA FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE

GILVANI VOLTOLINI
Controlador Geral

Município de Joinville
Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo das Operações de Crédito
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro de 2006

LRF, art. 55, inciso I, alínea 'd' e inciso III alínea 'c' - Anexo IV

R\$ Milhares

EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	OPERAÇÕES REALIZADAS
	Até o Quadrimestre
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	9.165
Externas	
Op. Crédito - FONPLATA - PMU	-
Internas	9.165
Op. Internas p/Programas Modern. Adm. Públ.	294
Op. Cred. BNDES - PMU	1.170
Op. Crédito BADESC - PMU	2.639
Op. Crédito PRO- SANEAMENTO - PMU	5.051
Op. Crédito PRO Transporte - PMU	-
Op. Crédito - BID - PMU	-
Op. Crédito BNDES - PMAT	-
POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA (II)	-
TOTAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I + II)	9.165
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	569.179
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS SOBRE A RCL	2
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA SOBRE A RCL	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	16,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	7,00

Fonte: SF - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE

Marco Antonio Tebaldi
Prefeito de Joinville

NELSON CORONA
SECRETÁRIO DA FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE

GILVANI VOLTOLINI
Controlador Geral

Município de Joinville
Relatório de Gestão Fiscal - Poder Executivo
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro de 2006

LRF, Art. 55, Inciso III, alínea 'a' - Anexo V

R\$ Milhares

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	45.438	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	32.747
Caixa	2	Depósitos	772
Bancos	45.436	Restos a Pagar Processados	31.975
Conta Movimento	45.436	Do Exercício	30.920
Contas Vinculadas	-	De Exercícios Anteriores	1.055
Aplicações Financeiras	-	Outras Obrigações Financeiras	-
Outras Disponibilidades Financeiras	-	Outras Operações	0
SUBTOTAL	45.438	SUBTOTAL	32.747
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (I)	-	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	12.691
TOTAL	45.438	TOTAL	45.438
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (III)			16.397
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV) = (II - III)			-

REGIME PREVIDENCIÁRIO

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	304.559	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	1.493
Caixa	3	Depósitos	133
Bancos	304.556	Restos a Pagar Processados	1.360
Conta Movimento	1.075	Do Exercício	1.360
Contas Vinculadas	303.481	De Exercícios Anteriores	-
Aplicações Financeiras	-	Outras Obrigações Financeiras	-
Outras Disponibilidades Financeiras	-		
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (V)	-	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VI)	303.066
TOTAL	304.559	TOTAL	304.559
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO REGIME PREVIDENCIÁRIO (VII)			145
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VIII) = (VI - VII)			302.921
DÉFICIT	-	SUPERAVIT	299.216

Fonte: SF - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE

Marco Antonio Tebaldi
Prefeito de Joinville

NELSON CORONA
SECRETÁRIO DA FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE

GILVANI VOLTOLINI
Controlador Geral

Município de Joinville
Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo dos Restos a Pagar
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro/2006

LEI, Art.55, inciso III, alínea "b" Anexo VI

R\$ Milhares

ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR				
	Processados		Suficiência/ Insuficiência antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados	Não Processados	
	Inscritos			Inscritos	Não inscritos por Insuficiência Financeira
	Exercícios Anteriores	Do Exercício		Do Exercício	
EXECUTIVO					
GABINETE DO PREFEITO	-	390	-	49	-
GABINETE DO VICE-PREFEITO	-	96	-	0	-
SECR. ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS	-	3.210	-	1.026	-
SECRETARIA DA FAZENDA	-	1.305	-	441	-
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	-	6.886	-	1.290	-
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA	-	2.721	-	3.534	-
SECRETARIA DA SAÚDE	-	-	-	-	-
SECRETARIA DO BEM-ESTAR SOCIAL	-	681	-	74	-
SECRETARIA DA HABITAÇÃO	-	230	-	393	-
SECR. DE DESENV. E INTEGRAÇÃO ECONÔMICA	-	29	-	-	-
SECR. PLANEJ. ORÇAMENTO GESTÃO - SEPLAN	-	255	-	80	-
SECRETARIA REG. IRIRIÚ	-	105	-	22	-
SECRETARIA REG. BOA VISTA	-	107	-	44	-
SECRETARIA REG. AVENTUREIRO	-	99	-	60	-
SECRETARIA REG. COSTA E SILVA	-	119	-	32	-
SECRETARIA REG. ITAUM	-	146	-	27	-
SECRETARIA REG. DOCEIMERWALDT	-	100	-	37	-
SECRETARIA REG. PARANAGUAMIRIM	-	117	-	38	-
SECRETARIA REG. NOVA BRASÍLIA	-	91	-	55	-
SECRETARIA REG. VII A NOVA	-	107	-	54	-
SECRETARIA REG. COMANA	-	128	-	40	-
SECRETARIA REG. JARDIM PARAISO	-	81	-	44	-
SECRETARIA REG. CENTRO	-	82	-	95	-
SECRETARIA HOSPITAL DE PIRABEIRABA	-	99	-	67	-
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	-	59	-	1	-
ENCARGOS DA ADMINISTRAÇÃO INTERMUNICIPAL	-	576	-	-	-
IPREVILIFE-INST.PREV.SOCIAL SFR.PUBLIC.MUNICIP	1.360	-	-	-	-
SECRETARIA REGIONAL DO FÁTIMA	-	106	-	90	-
FUMFEPON	-	18	-	29	-
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	-	3.112	-	1.195	-
HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ	820	6.789	-	2.300	-
FUNDAÇÃO MUNICIPAL ALBANO SCHMIDT	-	5	-	25	-
FUNDAÇÃO MUNICIPAL 25 DE JULHO	-	67	-	-	-
FUNDAÇÃO INST.PESQ.PLANEJ.URB.JOINVILLE	-	80	-	7	-
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE JOINVILLE	235	70	-	129	-
FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOINVILLE	0	9	-	326	-
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	-	12	-	120	-
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA	-	0	-	8	-
PROMOTUR - FUNDAÇÃO TURÍSTICA JOINVILLE	-	20	-	70	-
FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO A CULTURA	-	-	-	49	-
FUNDO MUNICIPAL DIREITOS DO CONSUMIDOR	-	1	-	1	-
FUNDO MUN. INCENT. AGROPECUÁRIA - FINAGRO	-	0	-	-	-
FUNDO MUN. TERRAS HABIT. POP. SANEAMENTO	-	15	-	35	-
FUNDO MUN. DESENV. URBANIZAÇÃO JOINVILLE	-	79	-	385	-
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	-	106	-	48	-
FUNDO MUN. DIREITOS CRIANÇA ADOLESCENTE	-	3	-	-	-
FUNDO MUN. DIR. PESSOA PORT. DEFICIÊNCIA	-	1	-	-	-
FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	-	0	-	161	-
FUNDO MUN. DESENVOLV. DISTR. PIRABEIRABA	-	-	-	-	-
SUBTOTAL	2.415	30.898	12.031	16.294	-
IPREVILLE-INST.PREV.SOCIAL SFR.PUBLIC.MUNICIP	18	1.360	145	-	-
TOTAL DO EXECUTIVO	2.433	32.258	315.758	16.440	-
LEGISLATIVO					
Poder Legislativo	-	95	-	56	-
SUBTOTAL	-	95	-	56	-
TOTAL	2.433	32.353	315.758	16.496	-

Fonte: SF - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE

Marco Antonio Tobaldi
Prefeito de Joinville

NELSON CORONA
SECRETÁRIO DA FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE

GILVANI VOLTOLINI
Controlador Geral

Município de Joinville
Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo dos Limites
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Até o 3º Quadrimestre de 2006

LRF, Art. 48 - Anexo VII		R\$ Milhares	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL	
Total da Despesa com Pessoal para fins de apuração do Limite-TDP	248.419	43,65	
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54,00	307.357	54,00	
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 51,30	201.989	51,30	
DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL	
Dívida Consolidada Líquida	232.530	40,85	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	688.015	120,00	
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL	
Total das Garantias:	-	-	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL	
Operações de Crédito Internas e Externas	9.165	1,61	
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-	
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	91.069	16,00	
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	39.843	7,00	
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
Valor Apurado nos Demonstrativos respectivos	18.543	315.758	

Fonte: SF - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE

Marco Antonio Tebaldi
Prefeito de Joinville

NELSON CORONA
SECRETÁRIO DA FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE

GILVANI VOLTOLINI
Controlador Geral

ANEXOS CÂMARA**MUNICÍPIO JOINVILLE - PODER LEGISLATIVO****CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE****RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL****DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL,****ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

JANEIRO/2006 a DEZEMBRO/2006

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADADA
	JANEIRO/2006 a DEZEMBRO/2006
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	10.555.565,13
Pessoal Ativo	9.557.843,19
Pessoal Inativo e Pensionistas	853.903,52
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	143.818,42
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	
Convocações Extraordinárias	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	
Despesas de Decisão Judicial	
Despesas de Exercícios Anteriores	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III) ¹	
Contribuições Patronais	368.245,01
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP IV= (I + II + III)	10.923.810,44
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	569.180.738,33
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE -	
TDP sobre a RCL (IV/V) *100	1,92
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6%	34.150.841,29
LIMITE PRUDENCIAL (§ única, art. 22 da LRF) - 5,40%	30.713.759,86

FONTE: Departamento de Finanças e Orçamento - Câmara de Vereadores de Joinville

1 - Valores referentes à movimentação financeira concedida ao RPPS relativos a contribuição patronal.

Zulmar Valverde da Silva
1º SecretárioFábio Alexandre Dalonso
PresidenteDafila Rosa Leal
2º Secretário

MUNICÍPIO DE JOINVILLE - PODER LEGISLATIVO
 CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A DEZEMBRO 2006

LRP, nº 53, inciso III, alínea "a" - Anexo V

R\$1,00

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	232.713,47	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	232.713,47
Caixa		Depósitos	137.703,47
Bancos	232.713,47	Restos a Pagar Processados	95.010,00
Conta Movimento		Do Exercício	
Contas Vinculadas		De Exercícios Anteriores	
Aplicações Financeiras		Outras Obrigações Financeiras	
Outras Disponibilidades Financeiras			
SUBTOTAL	232.713,47	SUBTOTAL	232.713,47
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (I)	-	INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	-
TOTAL	232.713,47	TOTAL	232.713,47
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (III)			-
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV) = (II - III)			-

REGIME PREVIDENCIÁRIO

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	
Caixa		Depósitos	
Bancos		Restos a Pagar Processados	
Conta Movimento		Do Exercício	
Contas Vinculadas		De Exercícios Anteriores	
Aplicações Financeiras		Outras Obrigações Financeiras	
Outras Disponibilidades Financeiras			
SUBTOTAL		SUBTOTAL	
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (V)		INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VI)	
TOTAL		TOTAL	
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VII)			
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VIII) = (VI - VII)			

Zulmar Valverde da Silva
1º Secretário

Fabio Alexandre Dalonso
Presidente em Exercício

Dalila Rosa Leal
2º Secretário

MUNICÍPIO DE JOINVILLE - PODER LEGISLATIVO
 CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A DEZEMBRO 2006

LRP, art. 55, Inciso III, alínea "b" - Anexo VI

R\$1,00

ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR				
	Processados		Suficiência/insuficiência antes da inscrição em Restos a Pagar Não Processados	Não Processados	
	Inscritos	Inscritos		Não inscritos por insuficiência financeira	
Exercícios Anteriores	Do Exercício	Do Exercício	Do Exercício		
PODER LEGISLATIVO		95.010,00			
TOTAL		95.010,00			

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				
	Processados		Suficiência/insuficiência antes da inscrição em Restos a Pagar Não Processados	Não Processados	
	Inscritos	Inscritos		Inscritos	Não inscritos por insuficiência financeira
Exercícios Anteriores	Do Exercício	Do Exercício	Do Exercício		
VIA TOTAL COM FUNDAMENTO LEGAL		25.588,00			
REFRIGERAÇÃO MANCHESLER LTDA		68.422,00			
TOTAL		95.010,00			

FONTE: Associação de Finanças e Orçamento - Câmara de Vereadores de Joinville

Zulmar Valverde da Silva
1º Secretário

Fabio Alexandre Dalonso
Presidente em Exercício

Dalila Rosa Leal
2º Secretário

MUNICÍPIO DE JOINVILLE - PODER LEGISLATIVO
 CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A DEZEMBRO /2006

LRP, art. 48 - Anexo VII

R\$1,00

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal para fins de apuração do limite - TDP	10.923.810,14	1,92
	34.150.814,29	6,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) %	30.735.759,86	5,40
DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita		
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA/INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Valor Apurado nos Demonstrativos respectivos		

FONTE: Associação de Finanças e Orçamento - Câmara de Vereadores de Joinville

Zulmar Valverde da Silva
1º Secretário

Fabio Alexandre Dalonso
Presidente em Exercício

Dalila Rosa Leal
2º Secretário

MUNICÍPIO DE JOINVILL
 CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILL
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JAN A DEZ 2006 - BIMESTRE NOVEMBRO A DEZEMBRO 2006

R\$ em R\$, Índice I, Índice IV e IV' do Índice I e IV' Anexo I

R\$ Milhões

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL (I)	PREVISÃO ATUALIZADA (II)	RECEITAS RECORRIDAS (III)	RECEITAS REALIZADAS			SALDO A REALIZAR (IV)
				% (IV/I)	Jan a Dez 06 (V)	% (VI/III)	
Supercategorias	18.325,16	18.485,16	2.648,22	14,00	17.821,58	96,00	663,58
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	18.325,16	18.485,16	2.648,22	14,00	17.821,58	96,00	663,58
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (II)	-	-	-	-	-	-	-
Refinanciamento de Débito Estadual	-	-	-	-	-	-	-
Refinanciamento de Débito Federal	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (II+III)	18.325,16	18.485,16	2.648,22	14,00	17.821,58	96,00	663,58
DEBITO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
(I)-(II)-(IV)	18.325,16	18.485,16	2.648,22	14,00	17.821,58	96,00	663,58
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-	-	-

R\$ Milhões

DESPESAS	Dotação Inicial (I)	ORÇAMENTOS ALOCADOS (II)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (III=II+IV)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (V)
				No Bimestre (VI)	Jan a Dez 06 (VII)	No Bimestre (VIII)	Jan a Dez 06 (IX)	% (X/III)	
DESPESAS CORRENTES	18.314,34	1148,00	18.188,34	2.178,32	14.468,81	2.871,88	14.468,81	95,00	710,03
FUNDAÇÃO ENCARGOS SOCIAIS	11.480,50	1573,50	10.957,00	2.200,55	10.582,94	2.238,20	10.582,94	97,00	374,06
JURIS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.833,84	578,50	4.212,34	(74,73)	3.870,87	633,70	3.870,87	92,00	338,07
DESPESAS DE CAPITAL	3.010,22	386,00	3.316,22	38,63	3.200,28	128,48	3.200,28	100,00	11,53
INVESTIMENTOS	3.010,22	386,00	3.316,22	38,63	3.200,28	128,48	3.200,28	100,00	11,53
INVENÇÕES FINANCIÁRIAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (I)	18.324,56	1534,00	18.488,56	2.208,95	17.763,20	3.001,39	17.763,20	96,00	721,86
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Refinanciamento de Débito Estadual	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Refinanciamento de Débito Federal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (IV+V)	18.324,56	1534,00	18.488,56	2.208,95	17.763,20	3.001,39	17.763,20	96,00	721,86
ANULADO (VI)	-	-	-	-	-	-	58,38	-	(58,38)
TOTAL (I) - (VI) + (V)	18.324,56	1534,00	18.488,56	2.208,95	17.763,20	3.001,39	17.763,20	96,00	663,58

Fonte: Assessoria de Finanças e Orçamento - Câmara de Vereadores de Joinville

Felipe Alexandre Dalozzi
 Presidente em Exercício

Hálio de Aquino
 Diretor Financeiro
 Contador - CRC 15.028-3

Valdir Alexandre Carabina Cardoso
 Chefe de Divisão de Orçamento e Contabilidade

MUNICÍPIO DE JOINVILL
 CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILL
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JAN A DEZ 2006 - BIMESTRE NOVEMBRO A DEZEMBRO 2006

R\$ em R\$, Índice I, Índice IV' e IV' do Índice I Anexo II

R\$ Milhões

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (d e)	
			No Bimestre (b)	Jan a Dez 06 (c)	No Bimestre (d)	Jan a Dez 06 (e)	% (f/a)		% (g/c)
LEGISLATIVA	18.325,16	18.485,16	2.208,75	17.763,20	3.001,39	17.763,20	100	96,00	721,86
Ação Legislativa	18.325,16	18.485,16	2.208,75	17.763,20	3.001,39	17.763,20	100	96,00	721,86
TOTAL	18.325,16	18.485,16	2.208,75	17.763,20	3.001,39	17.763,20	100	96,00	721,86

Fonte: Assessoria de Finanças e Orçamento - Câmara de Vereadores de Joinville

Felipe Alexandre Dalozzi
 Presidente em Exercício

Hálio de Aquino
 Diretor Financeiro
 Contador - CRC 15.028-3

Valdir Alexandre Carabina Cardoso
 Chefe de Divisão de Orçamento e Contabilidade